

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

SABADO 11 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.098, que declara sem effeito o artigo de regulamento da Leopoldina Railway.

Decreto n. 6.099, que declara de nenhum effeito os de ns. 3.830 e 4.978.

Decreto n. 6.101, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8 e 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Portarias.

Ministerio da Fazenda—Portaria — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Sociedade em commandita Celestino & Comp.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.098—DE 7 DE AGOSTO DE 1906

Declara sem effeito o art. 254 das instrucções regulamentares em vigor na «Leopoldina Railway Company, Limited»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, e á conveniencia da renovação do accordo de trafego mutuo entre essa companhia e a Repartição Geral dos Telegraphos, decreta:

Artigo unico. Fica declarado sem effeito o art. 254 das instrucções regulamentares, approvadas pelos decretos ns. 3.785 e 4.007, de 1 de outubro de 1900 e 29 de abril de 1901.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 6.099—DE 7 DE AGOSTO DE 1906

Declara de nenhum effeito os decretos ns. 3.830 e 4.978, de 19 de novembro de 1900 e 22 de setembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, consideran'o que a sociedade anoauma mutua de economia *La Accumulativa* não satisfaz o disposto no art. 1º do decreto n. 4.978, de 22 de setembro de 1903, que estabelece o deposito de 50:000\$ no Thesouro Federal para garantia de suas operações e obrigações, decreta:

Artigo unico. Ficam declarados nullos e de nenhum effeito os decretos ns. 3.830 e 4.978, de 19 de novembro de 1900 e 22 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N.6.101—DE 7 DE AGOSTO DE 1906

Abre ao Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 50:000\$ para auxiliar o trabalho de civilização dos indios, por meio de subvenções e fornecimento de material

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida no n. 1. letra d. do art. 15 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio Industria, Viação e Obras Publicas o credito

de 50:000\$, para auxiliar o trabalho de civilização dos indios, por meio de subvenções e fornecimento de material.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado Joaquim Dias dos Santos para o posto de tenente-coronel commandante do 9º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital.

—Por outros da mesma data :

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da mesma milicia :

2º batalhão de infantaria

4ª companhia, os alferes Olympio Telles de Menezes e Egidio Gianine.

4º batalhão de infantaria

4ª companhia, o tenente Eduardo da Costa Couto.

21º batalhão de infantaria

2ª companhia, o alferes Joaquim da Silva Valle.

Foi mandado aggregar ao 6º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, conforme requereu, o tenente-coronel da mesma milicia José Eduardo Tavares Carmo, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe havia sido concedida para a cida le de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

RECTIFICAÇÃO

São para o 4º regimento de artilharia de campanha e não para o 4º de cavallaria as nomeações de officiaes da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, publicadas no *Diário Oficial* de 4 do corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por decreto de 7 do corrente foi declarado exonerado desde 21 de Junho proximo passado o Capitão de Corveta Sr. Tito Alves de Brito do cargo de Commissario administrativo do Brasil no territorio neutralisado do Alto Juruá.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente :

Foi nomeado o capitão-tenente Cesar do Amaral Gama para o cargo de ajudante do corpo de marinheiros nacionaes ;

Foi nomeado o capitão-tenente José Paulino Rodrigues para o de commandante da Escola de Aprendizes do Maranhão ;

Foi exonerado o capitão-tenente Augusto Schieffler Thees do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão ;

Foi nomeado o capitão de corveta George Americano Freire para exercer o cargo de adjuncto da secção de hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

— Por outros de 9 do corrente:

Foram promovidos:

No corpo de saude da armada:

A capitão de corveta cirurgião, por merecimento, o capitão-tenente cirurgião Dr. Augusto Pereira da Silva Lima ;

A capitão-tenente cirurgião, por antiguidade o capitão-tenente graduado Dr. João Bergamo de Barros Palacio ;

No corpo de commissarios:

A capitão-tenente commissario, por antiguidade, o 1º tenente commissario Manoel Ribeiro do Amaral ;

A 1º tenente commissario, por merecimento, o 2º tenente commissario Oscar Pientzner ;

A 2º tenente commissario, o sub-commissario Raul Nielsen.

Foi graduado no corpo de saude em capitão-tenente cirurgião o 1º tenente cirurgião Dr. Arthur Carlos Naylor.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 10º regimento de cavallaria Marciliano Francisco Pinto, e, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente aggregado á arma de artilharia Getulio Romualdo dos Santos.

Concedeu-se:

A Joaquim Vieira de Almeida, dispensa do lapso de tempo para satisfazer o pagamento da importancia do s. llo da patente que lhe confere as honras do posto de major do exercito ;

A medalha militar, aos seguintes officiaes e praças do exercito:

De ouro, visto contarem mais de 30 annos de bons serviços: coronel medico de 1ª classe do exercito Dr. Agrippino Ribeiro Pontes, tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Virgilio Távares de Oliveira, capitães Rodolpho Barreto da Fontoura e José Augusto Pereira Leite ;

De prata, visto contarem mais de 20 annos de bons serviços: capitão Octaviano Augusto da Motta, 2ºs tenentes Laurindo Vieira, Antonio de Souza Nobrega, Aristides Napoleão de Carvalho e Luiz Ignácio da Costa, 2º sargento do 35º batalhão de infantaria José Francisco Moreno e cabo de esquadra do 30º da mesma arma Vicente Braziliiano de Aguiar ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 2ºs tenentes Emygdio Augusto Pompeu de Barros e Justino Alves Bastos, 1ºs sargentos do 23º batalhão de in-

fantaria Augusto Cezar Pinto, do 25º Leonardo Gonçalves, 2º sargento do 2º regimento de cavallaria Alfredo de Mello Arango e cabo de esquadra do dito corpo Deleino Ferreira Porto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 6 de julho proximo findo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Gérald, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade:

N. 4.663, a Jules René Blum, francez, engenheiro, domiciliado em Pariz (França), para «uma machina aperfeiçada aspiradora, com aspiração automaticamente regulavel, para tirar pó dos tapetes, moveis, cortinas, etc.» ;

N. 4.664, a Jean de Zakovenko e Eugène Block, russos, o primeiro, engenheiro e o segundo, capitalista, ambos domiciliados em Pariz (França), para «um novo barco com muitas helices, destinado a navegar á superficie e debaixo da agua» ;

N. 4.665, a Etienne Louis Auguste Olivier, francez, advogado e domiciliado em Pariz (França), para «aro elastico aperfeiçoado».

— Por outros de 7 do dito mez de julho e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo citado prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade:

N. 4.667, Conrado Sorgenicht, brasileiro, negociante, residente na capital do Estado de S. Paulo, nesta Republica, para «um processo chimico e mecanico para transformar as superficies irregulares de vidros e crystaes em superficies planas, lisas e polidas» ;

N. 4.668, a Eugenio Cantono, italiano, engenheiro militar, residente em Roma (Italia), para «um novo mecanismo para pôr a trabalhar ou pôr em marcha motores de explosão ou outras machinas em geral».

— Por outro de 16 do dito mez e carta-patente n. 4.674, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo citado prazo e sob as condições já referidas, a José da Cunha, portuguez, negociante, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores os mencionados Srs. Moura & Wilson, para «uma forma aperfeiçada para fabricação de instrumentos de corda, denominada *Guitarra de Prata*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 6 de agosto de 1903

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos seguintes no Thesouro Federal:

De 432\$615, de telegrammas officiaes expedidos e recebidos no 1º trimestre deste anno;

De 47\$, de despesas de prompto pagamento no 2º Tribunal do Jury;

De 9:543\$144, de material fornecido á Casa de Correção;

De 5:33\$, de folhas da Directoria do Saude Publica;

De 1:500\$335, dos serventes da Escola Polytechnica;

De 375\$, auxilio do aluguel de casa do director e do almoxarife das Colonias do Alienados;

De 1:810\$, de auxilio de aluguel de casa do director e folhas do pessoal do Internato do Gymnasio Nacional;

De 550\$, do pessoal de nomeação do director do Instituto de Musica;

De 2:215\$, de gratificações e salarios dos empregados de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;

De 2:373\$450, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional;

De 5:961\$400, de material e trabalhos effectuados no Palacio do Cattete;

De 1:119\$998, de gratificações por substituições na Faculdade de Medicina do Rio do Janeiro;

De 300\$, de gratificações por substituições no Instituto Nacional de Musica;

De 10\$, de gratificação que compete ao assistente interino de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 266\$866, de gratificação ao substituto da 1ª secção da Faculdade de Medicina, em exercicio da cadeira de anatomia medico-cirurgica;

De 41\$666, folha de um empregado da Bibliotheca Nacional;

De 600\$, de gratificações por serviços extraordinarios a este Ministerio, prestados pelos Drs. Isaias Gueles de Mello e Mello Moraes Filho.

— Transmittiu-se ao mesmo Ministerio o processo de divida de exercicio findo, na importancia de 632\$993, de que é credor o Dr. João da Costa Lima e Castro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas remetteram-se documentos justificativos do emprego do adiantamento feito ao quartel-mestre geral do commando superior da guarda nacional, major Nerses J. Barros e Almeida.

— Transmittiu-se tambem a esse tribunal copia do termo de contracto effectuado com Bento Augusto de Barros Ribeiro para arrendamento do predio n. 28 da rua Figueira de Mello, destinado ao estabelecimento da delegacia e estação policial da 1ª circumscripção urbana.

— Autorizou-se o chefe de policia a despende 113\$750 com as obras sanitarias de que carece o predio onde funciona a delegacia da 1ª circumscripção policial urbana.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando o credito de 115:453\$377, suppletar á verba n. 28 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para pagamento de despesas com aulas supplementares no Gymnasio Nacional.

Expediente de 9 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Mariano Romualdo, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

— Mandou-se dispensar do serviço activo da guarda nacional nesta Capital enquanto exercer o respectivo emprego, o amanuense da Escola Normal Olegario das Chagas Pereira de Oliveira. Deu-se conhecimento ao Prefeito do Districto Federal.

— Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Frederico Corrêa de Assis e Manoel Maria Ovidio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Directoria da Justiça — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. — Tendo em consideração os relevantes serviços que prestastes no trabalho de extinção do violento incendio occorrido na noite de 20 do mez findo no predio da rua Primeiro de Março n. 47, cabe-me louvar-vos em nome do Governo pela dedicação, valor e coragem em que vos portastes naquella emergencia.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. Sr. coronel comuna do Corpo de Bombeiros nesta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.

Tendo em consideração os bons serviços prestados pelos officiaes e praças deste corpo, por occasião do violento incendio occorrido no predio n. 47 da rua Primeiro de Março, conforme communicastes em officio n. 398, de 24 do mez findo, recommendo-vos que, em nome do Governo, façaes elogiar em ordem do dia os referidos officiaes e praças pela dedicação e coragem com que se portaram naquella emergencia.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. coronel do corpo de bombeiros, nesta Capital.

— Remettem-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 101, de 11 de julho findo, a certidão apresentada pelo juiz de direito aposentado João Pinto de Castro, relativamente ao seu tempo de serviço.

Expediente de 9 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado de Santa Catharina o recebimento do officio n. 7, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prohibitiva da Febre Amarella, a importância de 180:982\$343, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação a mesma inspector, durante o mez de julho ultimo; e para que seja indemnizado o administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção da importância de 143\$800, que despendeu com as desrezas do prompto pagamento da mesma repartição, em julho findo;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para que seja examinada uma amostra de linguaça, apprehendida pela Comissão de Generos Alimenticios na fabrica de Belber & Ribeiro, á rua Coronel Pedro Alvares n. 273;

Ao superintendente do serviço da limpeza publica e particular para que seja removido o lixo existente no quintal do predio á rua 24 de Maio n. 118, e para que a remoção do lixo nas ruas Senador Euzebio, General Pedra e adjacentes seja feita diariamente,

— Communicou-se ao juiz da 5ª Pretoria que Albino Gomes de Souza e Augusto Guilherme Freitas, funcionarios desta repartição, foram intimados a comparecer naquella juizo, afim de deporem como testemunhas em um summario de culpa.

— Officiou-se ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal a respeito de uma proposição da Camara dos Deputados, referente ao serviço sanitario marítimo.

— Remetteram-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica com impressos de declarações de obitos.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1906

Antonio de A. Monteiro Ferreira (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

D. Emma Maia Garcia (9º districto). — Deferido.

D. Silvana Emilia dos Reis Souza (9º districto). — Deferido.

D. Maria José C. Coelho (6º districto). — Serão concedidos 90 dias, nos termos da informação.

Manoel da Silva Carvalho (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Alfredo P. da Silva Porto. — Certifique-se. José Francisco F. de Mello e outro. — Certifique-se.

Isaias Costa Ferreira (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Lopes F. do Lago (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Fialho da Silva Raposo e outro (8º districto). — Deferido.

Alexandra P. de Queiroz Ferreira (3º districto). — Deferido.

Antonio Angelo Pinto (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Carneiro (6º districto). — Serão concedidos 40 dias.

D. Joaquina Rosa da Cunha. — Deferido.

Marciano Cardoso (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Dr. Cesarino de Mello (1º districto). — Não pôde ser attendido.

José Joaquim Affonso (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Dionysio Lopes T. Figueiredo (1º districto). — Deferido.

D. Theodora da Silva Pires (1º districto). — Deferido.

Adele Gaymar (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Caixa Beneficente A. das Familias (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Francisco dos Santos (9º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Seraphina Martins Torres (4º districto). — Não pôde ser attendida.

José Rodriguez Sampaio (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Lino Jesus Brandão (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Rodrigues da Costa (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Manoel Joaquim de M. Junior (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Anna Maria de J. Valença (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Christiano Moreira da Silva Faria (6º districto). — Deferido.

Manoel N. Oliveira Junior (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias (•) de 7 do corrente, foram declarados exonerados desde 21 de junho proximo passado o capitão-tenente Sr. Carlos Pereira Guimarães e o Sr. Luiz Varzea dos respectivos cargos de ajudante do Commissario administrativo e de Encarregado do material da Comissão administrativa do Brasil no territorio neutralizado do Alto Juruá.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foi prorogada por dous mezes, a licença em cujo go o se acha o escrivão da Collectoria das rendas federaes em S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, Francisco de Paula Duarte, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por titulos de 9 do mesmo mez, foram nomeados:

O bacharel Salvador Martins França, para o lugar de sub-inspector de Seguros na 6ª circumscripção;

Sylvio da Motta Rabello, para o lugar de auxiliar do redactor do *Diario Official*.

Por titulo da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, Fabiano Pereira da Silva, do lugar de collector das rendas federaes em S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De tres mezes, ao lançador extinto da Recebedoria do Rio de Janeiro, João Mendes; De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro João Climaco do Espírito Santo Filho;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Nestor Salgado Guarita.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de agosto de 1906

Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 172 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que Norberto de Azevedo Coutinho pede lhe seja dada certidão da importância certa e liquida, tendo-se em vista as deducções legaes, dos vencimentos do cargo de conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, a que se julga com direito e que deixaram de ser pagos desde 1 de outubro de 1894 até 31 de julho ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, exarado no mesmo requerimento, providenciareis no sentido de ser passada aquella certidão na forma requerida.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 539 — Na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Ministro em sessão do

(•) Reprodiz-se ter por sahido com incorrecções.

Conselho de Fazenda de 11 do mez proximo findo, de accordo como o parecer da maioria do mesmo conselho, communico-vos, para os fins convenientes, que a mercaderia constante da amostra que acompanhou o officio dessa Inspectoria, n. 535, de 9 de setembro ultimo e ora vos é devolvido, deverá ser, de ora em diante, classificada no art. 663 da Tarifa em vigor.

N. 540 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao requisito do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, no aviso n. 13, de 10 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 20 de julho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares das Tarifa, dos objectos constantes da inclusa factura, importados por intermedio de Jacintho Luiz Gonçalves, com destino aos vehiculos pertencentes à Repartição Geral dos Correios.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 91—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 13 de julho ultimo, remetto-vos o incluso requerimento em que Chrispim & Parada pedem o cumprimento do alvará expedido a essa Caixa pelo juiz da 2ª vara de orphãos.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 126—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de julho ultimo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, n. 44, de 29 de maio proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviasdas, do valor de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, ns. 49.599, emitida em 1896 e 272.859, emitida em 1871, e pertencentes a Joaquim Gonçalves Fontes.

—Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 46—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 11 de julho ultimo, remetto-vos o incluso officio de 22 de junho anterior em que o secretario da Camara Municipal de Montes Claros solicita a remessa de exemplares das leis de 1889 a 1905.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 105—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Aluinda Oliveira & Comp., estabelecidos com armazem de molhados, por grosso, na rua da Candelaria n. 15, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, autorizar-vos a mandar fornecer-lhes 6.000 sellos de 20 réis do imposto de consumo para productos nacionaes, afim deservirem para sellagem de 50 quintos de vinho que se transformou em vinagra e, como tal, vae ser exposto á venda; cumprindo que os mesmos sellos sejam inutilizados, conforme propuzestes, caso o vinho tenha sido importado no regimen da lei orçamentaria em vigor.

N. 106—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 56, de 23 de junho ultimo, á Directoria das Rendas e interposto por Paulo Bonino & Comp. do acto pelo qual mandastes cobrar com revalidação o sello do contracto commercial que apresentaram a essa repartição para a competente averbação, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao

alludido recurso, por equidade, devendo ser por essa Recebedoria inutilizadas as estampilhas appostas ao referido contracto.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro :

N. 42 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, pago-vos providencias para que ao agente fiscal da descarga do sal no porto de Manaus, João Leopoldino de Azevedo, seja concedida a passagem em 1ª classe, desta Capital ao mesmo porto.

N. 43 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, pago-vos providencias para que a Alfredo Marques seja concedida a passagem de 1ª classe, deste porto ao de Manaus, Estado do Amazonas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 225 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de julho proximo findo, remetto-vos para os fins convenientes o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, n. 34, de 20 de abril ultimo, e referente á fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Manoel Martins Pereira de Barros, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de agent do Correio da Villa de Cabaceiras, naquello Estado.

N. 223—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 de maio ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, referente á transferencia, para o nome do carimbador da Caixa de Amortização Fumo de Faria Albernaz, da fiança no valor de 2:000\$, prestada a seu favor por Arthur Torres Nogueira.

N. 227—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 de julho ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 261, de 28 de junho anterior, e relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de propriedade de Augusto de Azevedo, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Jardinopolis, naquello Estado.

N. 228—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de julho ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 4, de 19 de junho anterior, e relativo á fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Francisco Chagas de Assis em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do collecter das rendas federaes de S. João dos Inhannims, naquello Estado.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 274, de 28 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 13 julho subsequente, autorizar-vos a mandar inutilizar as amostras dos diversos productos a que se refere o vosso citado officio e que forem inaproveitaveis, e a vender, em hasta publica, o respectivo vasilhame.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 28 de junho proximo findo, proferido sobre o recurso de D. Rosa Ferreira de Souza, encaminhado com o vosso officio n. 39, de 30 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a recorrente deve provar que procedeu a inven-

tario dos bens da menor Georgina Hayden, sua neta, e que lhe foram adjudicados os bens da mesma.

N. 64—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, recomendo-vos providencias para que do vencimento mensal do 3º escriptuario da Alfandega desse Estado e encarregado do posto fiscal do Içá, Nestor Albert, seja descontada pela 5ª parte a importancia de uma passagem de 1ª classe concedida deste a esse porto a seu cunhalo Alfredo Marques.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 134—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por não estar amparado pelas excepções do art. 593 da Consolidação das Leis das Alfandegas, nem por disposição alguma, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 30 de julho ultimo, deixar de attender ao pedido de dispensa de pagamento da taxa de armazenagem, feito pela Intendencia Municipal dessa capital no officio n. 336, de 6 do mesmo mez, para os tampões ventiladores, destinados ao serviço de saneamento da mesma cidade.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 61, de 28 de junho ultimo, e relativo á fiança do collecter das rendas federaes no municipio de Linhares, nesse Estado, Cleres M. Moreira, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de julho subsequente providencias no sentido de ser lavrado novo termo no qual se declare o nome do responsável por extenso e não abreviadamente, como consta do que, por cópia, acompanhou o alludido processo.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, exarado em vosso telegramma de 30 de junho ultimo, resolveu autorizar-vos a permitir que o procurador fiscal dessa delegacia, bacharel Carlos Leopoldo Jorge Sallaberry, gosse fora do Estado os 30 dias de licença que lhe concedestes.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 6, tambem do corrente.

N. 32—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de julho ultimo, exarado no officio n. 15, de 23 de abril proximo passado, em que propuze o augmento dos vencimentos do pessoal da Caixa Economica da Capital, recomendo-vos informeis por que tabella são abonados aquelles vencimentos.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 44 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 452, de 2 de julho proximo findo, julgou, em sessão de 30 daquelle mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada pelo agente do Correio da Barra de Natuba, nesse Estado, Mariano Rodrigues Lauriano, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 164 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, autorizo-vos a requisitar passagens em 1ª classe desse porto ao de Manaus, para o 3º escriptuario da Alfandega da mesma cidade e encarregado do posto fiscal do Içá, Nestor Albert e seu irmão, menor, Oscar Albert.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1906

José Gomes Junior. — Transfira-se.
 Joaquim Moreira dos Santos. — Idem.
 Maria Catharina de Almeida. — Idem.
 Alves & Parente. — Idem.
 José Francisco da Silva. — Idem.
 Francisco Fernandes Leitão. — Idem.
 Antonio José de Avila. — Idem.
 Viuva Waldemar F. Mathiessen. — Idem.
 Leopoldo Miguelote Vianna. — Idem.
 José Pinto Lopes. — Satisfaga a exigência da sub-reatoria.
 José Luiz Dutra. — Pague o imposto em débito.

Francisco Alves & Comp. — Idem.
 Paschoal Chrispim. — Idem.
 Maria Dantas Barbosa dos Santos. — Idem.
 Francisco Rodrigues Formosinho. — Cumpra-se o despacho de 31 de março do corrente anno, solicitando-se o credito da quantia de 27\$ pela verba—Reposições e restituições.

Manoel de Sá Pereira Mattos. — Transfira-se, procedendo-se de accordo com o que opina o sub-director interino.

Samuel Mamede Antunes. — Inscreva-se. Quanto á alteração do imposto do predio da rua dos Ourives, aguarde o supplicante para o futuro exercicio.

José Topia Alonso. — Elimine-se a penna de agua do predio n. 40, da rua da Concreição.

Isabel Maria Le Cesne Alves. — Selle o documento de fls. 11.

Miguel da Silva Netto. — Transfira-se, procedendo-se as averbações a que se refere o parecer.

Maria Dantas Barbosa dos Santos. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos do parecer do sub-director.

Silvestre Gonçalves. — Junte a licença da Prefeitura.

Antonio Lopes Rodrigues. — Idem.

Viuva Teixeira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 5\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Candido Pereira Pinto Nunes Pires e outros. — Transiram-se, na conformidade do documento exhibido, 17/28 para a viuva meira e 2/28 ou 1/14 para cada um dos cinco herdeiros signatarios da petição. Quanto á fracção restante, 1/28, deverá continuar em nome do inventariado até que tenha cumprimento a ultima parte da sentença.

L. B. de Almeida & Comp. — O documento apresentado não solve a duvida.

José Pereira de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 140\$200, levando-se a despesa a receita a annullar.

Manoel Silveira de Avila, viscondessa de Cruzeiro, Companhia Bomfim, Constantino Moreira da Silva, Manoel Silveira Alves, Innocencio Francisco dos Santos, Artigues Michel, Viscondessa de Cruzeiro, Joaquim da Silva Balthazar de Brito e Pruss Haussler & Comp. — Annullem-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1906

Ao fiscal junto á London and Lancashire Fire Insurance Company.

N. 331—Determinando que, nos termos do art. 2º §§ 1º, 2º e 4º das Instruções para serem observadas pelos fiscaes junto ás companhias estrangeiras, informe com precisão o que se offercer a respeito das últi-

mas alterações feitas nos estatutos da London and Lancashire Fire Insurance Company, pois até a presente data não apresentou á approvação do governo as alterações feitas em seus estatutos, tendo, entretanto, em officio de 9 de novembro do anno passado declarado que dentro em pouco satisfaria a exigência da lei a pedido para só ficar sujeita á publicação dos estatutos que vae já submeter á approvação do governo em substituição dos artigos e apesar dos prazos concedidos e pedidos pelo cito lo officio e pelo de 8 de fevereiro pp. e já decorridos, visto que a inobservancia da clausula 5ª do dec. n. 4.901 de 1872 fará incidir nas penas estabelecidas em lei. Outrossim, deverá informar si a companhia satis fez o disposto no n. 2º do § 4º da tabella B o reg. 3.564 de 1900, com relação aos estatutos approvados pelo decreto n. 5.541 de 1905.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1906

New York Life Insurance Company remettendo a relação dos seguros effectuados no segundo semestre do 1905, com as especificações nos termos do art. 2º n. III do regulamento 5.072 de 1903. — Archive-se.

London and Lancashire Fire Insurance Company remettendo as relações relativas ao 2º semestre de 1905, nos termos do art. 2º n. III do regulamento n. 5.072 de 1903. — Archive-se.

Companhia de Seguros L'Union remettendo as relações relativas ao semestre findo em 30 de junho passado, nos termos do art. 2º n. III do regulamento n. 5.072 de 1903. — Archive-se.

Companhia de Seguros L'Union remettendo um exemplar do ultimo relatório e outro do balanço de 31 de dezembro de 1905, em portuguez, nos termos do art. 2º n. IV do regulamento n. 5.072 de 1903. — Archive-se.

Commercial Union Assurance Company Ltd remettendo as relações a que se refere o art. 2º n. II do regulamento n. 5.072 de 1903, relativas ao semestre findo em junho proximo passado. — Archive-se.

Expediente em 9 de agosto de 1907

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 333—Remettendo a prestação de contas do continuo desta repartição, relativa ás despesas miudas feitas com a verba requisitada por officio n. 26 de 23 de junho proximo passado.

N. 41—Requisitando que, á disposição do continuo desta repartição, seja posta a quantia de 120\$, para attender ao pagamento das despesas miudas e de expediente.

N. 45—Requisitando o pagamento de 242\$, a Avelino Meades, por fornecimentos feitos á repartição conforme a conta de agosto corrente.

N. 46—Requisitando o pagamento de 73\$500 a Leuzinger & Comp., por fornecimentos feitos á repartição durante o mez de abril do corrente anno.

N. 47—Requisitando o pagamento de 18\$, a Leuzinger & Comp., por fornecimentos feitos á repartição durante o mez de maio do corrente anno.

RECTIFICAÇÃO

No officio n. 332, publicado em 10 do corrente, onde se lê — solicitar a vantagem — deve-se ler—salientar a vantagem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ao praticante machinista Romeu Ribeiro Bastos;

Foi exonerado o capitão-tenente Cesar do Amaral Gama do cargo de encarregado de artilharia a bordo do encouraçado Floriano.

— Por outras de 10 do corrente :

Concedeu-se licença aos invalidos seguintes: Manoel Felix, para transferir sua residência da Bahia para esta Capital;

José Gregorio Delgado, para transferir sua residência desta Capital para Santa Catharina;

Manoel Antonio de Albuquerque, para transferir sua residência do Rio Grande do Sul para Maceió.

Foi exonerado Joaquim Martins Ramo do lugar de pratico da 3ª secção da Associação da Praticagem do Estado do Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 8 de agosto de 1906

Ao Quartel-General :

Remettendo as patentes dos seguintes officiaes: capitão de corveta commissario Pedro Antonio da Silva, 1º tenente pharmaceutico, Guilherme Hoffman Filho, 2º tenente commissario João Pinto de Faria, 2º tenente, machinista, Antonio Carlos de Siqueira, guardas-marinha alumnos Aristides e Frias Continho, Gontran Prazeres, Aristoteles Bogado de Oliveira e Adalberto de Azevedo Rodrigues e guardas-marinha, commissarios Jayme de Moura, Adolpho Martins de Oliveira, José de Azevedo Maia, Francisco Antonio da Silva Guimarães, Silvino da Silva Freire e Raul Marconles de Amaral (officio n. 1.121);

Declarando que as faltas dos alumnos da Escola de Torpedos, quando no gozo de licença de favor concedida por autoridade competente, devem ser contadas como justificadas (aviso n. 1.122).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo, afim de ser tomada na consideração que merecer, a cópia de telegramma recebido do capitão do porto de Matto Grosso, relativamente á saída do paquete Latorio, do Lloyd Brasileiro, sem trazer quer a correspondencia official, quer a particular, que se achavam na Administração dos Correios de Corumbá (aviso n. 711).

Dia 9

A' Repartição da Carta Maritima, mandando providenciar para que o a ljunto da secção de hydrographia dessa repartição capitão-tenente Francisco Radler de Aquino siga no cruzador Tamoyo, afim de dar cumprimento á commissão que lhe é determinada (aviso n. 716).

— A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão, devolvendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante José Leal Gonçalves (officio n. 715).

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1906

Vicente Continho d'Eça.—Apresente a procuração.

Manoel Emilio Antonio Antunes.—Selle a petição.

Raymundo Bernardino Veras.—Certifique-se, opportunamente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado agente da enfermaria militar de S. Luiz Gonzaga, durante o actual semestre, o 2º tenente do 5º regimento de cavallaria Jocelyn de Alencar Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1906

Dr. Domingos Niobey, pedindo inclusão do seu preparado «Papaina Glycerinada Niobey» na tabella dos medicamentos adoptada no exercito.—Selle os documentos.

Arthur Lauro da Matta, capitão, solicitando pagamento de diaria.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas*Directoria Geral da Contabilidade**Expediente de 8 de agosto de 1906*

Ao [Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De marcos 10.540,00, ou 7:451\$780 ao cambio de 707 réis por marco, a Herm Stoltz & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (aviso n. 2.487) ;

De marcos 22.475,00 ou 15:889\$825 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 2.488) ;

De marcos 23.172,50 ou 16:382\$957 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 2.489) ;

De francos 11.757,01 ou 6:783\$794 ao cambio de 577 réis por franco, a A. G. Fontes, idem á referida estrada, em junho ultimo (aviso n. 2.490) ;

De £ 197-18-2 ou 2:851\$662 ao cambio de 16 21/32 a Walter Brothers & Comp., idem á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 2.491).

Dia 9

De marcos 1.937,50 ou 1:369\$812 ao cambio de 707 réis por marco, a Herm Stoltz & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.492) ;

De marcos 1.550,00 ou 1:095\$850 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 2.493) ;

De marcos 1.550,00 ou 1:095\$850 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em maio ultimo (aviso n. 2.494) ;

De marcos 1.782,50 ou 1:260\$227 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida estrada, em março ultimo (aviso n. 2.495).

*Directoria Geral da Industria**Expediente de 10 de agosto de 1906*

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos terem sido approvados a planta, o alçado e uma secção do edificio do Correio da cidade de Campos, com as alterações propostas pelo consultor tecnico deste ministerio.

— Autorizou-se o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder transporte do porto desta Capital para o do Ceará, de accordo com o art. 17, § 3º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e art. 13 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, a taes animaes de raça vaccum, destinadas ao Dr. José Accioly.

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1906

J. Nicola & Irmãos, pedindo reconsideração do despacho de 19 de abril ultimo, que indeferiu o seu pedido para ser rectificado o titulo da patente de privilegio de invenção n. 4.331, que pôde causar damno aos requerentes por ser esse titulo identico ao da sua patente de privilegio de invenção n. 2.835.—Como requerem.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 10 de agosto foi removido o engenheiro João Caetano da Silva Lara do cargo de chefe de secção da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro para o de engenheiro-fiscal do Governo junto á companhia *City Improvements*, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1906

Engenheiro José Nogueira Jaguaribe, pedindo para ser nomeado ajudante de engenheiro da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Actualmente não ha vaga na referida divisão.

*ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Requerimento despachado*

Moysés Martins de Oliveira, pedindo entrega dos documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS*Ordens de pagamento*

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.325, de 30 de julho, pagamento de 16:458\$884, a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, março e maio ultimos ;

N. 2.386, de 4 do corrente, idem de 6:535\$344, a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro, fevereiro e abril ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.257, de 3 do corrente, pagamento de 900\$, das folhas das gratificações que competem ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames de preparatorios, aos empregados do nomeação do respectivo director e ao escriptão, para quebras, relativos ao mez do julho ultimo ;

N. 3.279, de 6 do corrente, idem de.... 1:590\$325, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, em julho ultimo ;

N. 2.901, de 5 de julho, credito de 900\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento da consignação que faz o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Amaro Cavalcanti, á D. Militana Cavalcanti de Castilho ;

N. 3.277, de 4 do corrente, pagamento de 3:007\$, da folha da tripulação do vapor *Pes-teur*, em julho ultimo ;

N. 3.303, de 6 do corrente, idem de 5:335\$, das folhas dos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 244, de 7 do corrente, pagamento de 2:500\$ a Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, consul geral em Buenos Aires, de ajuda de custo.

—Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 83, da Delegacia Fiscal nas Alagoas, de 20 de junho, credito de 461\$419 áquella delegacia, para pagamento das pensões devidas á D. Caetana Soares da Costa Lobo, no periodo de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1904 ;

N. 39, da Delegacia no Rio Grande do Norte, de 28 de abril, idem de 730\$064 áquella delegacia, para pagamento das pensões devidas á D. Izabel de Oliveira da Camara, no periodo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1904.

Requerimentos :

De Joaquim dos Santos Rangel e Manoel dos Santos, pagamento de 1:070\$645, de gratificação por serviços extraordinarios, no periodo de 21 de julho a 31 de dezembro do corrente anno ;

Do *Jornal do Brazil*, idem de 52\$500, de publicação de editaes para o Thesouro Federal, em maio ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Dos Drs. Ernani Carlos de Menezes Pinto e Oscar Rodrigues Alves, pagamento de 150\$, a cada um, de gratificação relativa ao mez de dezembro de 1904, por serviços extraordinarios da cadeira de Histologia da Escola de Medicina do Rio de Janeiro ;

De José Romulo Villas Boas, idem de 82\$960, dos vencimentos que lhe competem, nos mezes de novembro e dezembro de 1903 ;

De Carlos da Costa Maia, idem de 40\$188, de juros de emprestimo em cofre dos orphãos ;

De Esnaty & Comp., idem de 1:593\$, de fornecimentos á commissão construtora da Avenida Central, para as obras da Caixa da Amortização, em dezembro ultimo ;

De D. Anna Ambrozina Jordão Fragoso e outros, idem de 419\$533, de pensões, no periodo de 2 de fevereiro de 1899 á 13 de dezembro de 1905 ;

De D. Maria Guilhermina Paim, idem de 277\$418, de pensões no periodo de 8 a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral ou luto.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, às 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, às 11 horas; 2ª Vara, às 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, à 1/2 hora; 5ª Vara, à 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª às 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foi convocada uma sessão especial das Camaras Reunidas desta côrte para o dia 13 do corrente, às 2 horas da tarde, para o fim determinado na segunda parte do n. III do art. 141 do regulamento approved pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de agosto de 1906.—No impedimento do Dr. secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Faço publico que o julgamento das appellações crimes n. 67, appellant, Manoel Fernandes de Rezende, appellados, Palhares Grubu & C.; n. 116, appellant, Antonio Joaquim de Oliveira, vulgo *Pernambuco*, appellada, a justiça; n. 122, appellant, Francisco Alberto Korffe, appellada, a justiça; n. 136, appellant, José de Oliveira, appellada, a justiça; n. 143 (desistencia), appellant, Jesuino Agenor de Carvalho, appellada, a justiça; civis, n. 49, appellantes, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União Commercial dos Varejistas e outros, appellada, a Fazenda Municipal; n. 55, appellant, José Antonio de Araujo, appellada, Herminia da Silva Araujo; n. 65, appellant, a Fazenda Municipal, appellada, *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*; n. 311, appellant, José Botelho de Araujo Carvalho, appellada, a Fazenda Municipi-

pal; n. 320, appellant, José Maria da Silva Dias, appellada, Anna Francisca de Jesus; commerciaes, n. 242, appellantes, Mourão & Gomes, appellada, viuva P. M. Gomes; n. 276, appellant, José Joaquim Pereira Penha, appellado, Viviano Caldas; n. 3.014, 1º appellant, Antonio Ferreira Alves Leite, 2º appellant, Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite, appellado, João Curvello d'Avila, terão logar na sessão da Segunda Camara do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de agosto de 1906.—No impedimento do Dr. secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Sessão da Segunda Camara em 10 de agosto de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro— Secretario, o official Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 198—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Vicente Sobral. — Julgou-se prejudicado o recurso em vista da informação do Sr. desembargador chefe de policia.

N. 195—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Tho naz La Rosa. — Concedeu-se a ordem de soltura sem prejuizo do cumprimento da sentença condemnatoria.

N. 200 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Joaquim Jacobino Freire. — Concederam a ordem de soltura pedida, por estar afiançado o paciente, unanimemente.

Appellação crime

N. 124 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Pedro Ferreira de Mello, João Waldemar, vulgo *Bexiga*, e Joaquim Fernandes; appellada, a justiça. — Julgaram por sentença a desistencia para que produza todos os seus effeitos legaes, unanimemente.

Appellação civil

N. 368 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellant, Manoel Marques de Carvalho Alvim; appellada, Maria Amalia Dias Alvim. — Julgaram por sentença a desistencia para que produza todos os seus effeitos legaes, unanimemente.

SORTEIO

Cartas testemunhaveis

N. 73—Sr. desembargador Dodsworth.

N. 75—Sr. desembargador Pitanga.

Aggravos de petição

N. 577—Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 578 e 593—Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 583—Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 587 e 595—Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 591—Sr. desembargador Pitanga.

N. 595—Sr. desembargador Dodsworth.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 597, 598 e 600.

Segunda Camara

ESCRIVÃO, FERREIRA COELHO

Em 10 de agosto de 1906

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 5—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 92 e 252—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 401—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações civis

N. 112—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 51 e 223—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 97—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 306—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 87, 942, 2.842, 109, 347, 210, 2.996 e 3.086—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

N. 143—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 133—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 242, 276 e 3.014.

Appellações civis

Ns. 49, 55, 65, 311 e 320.

Appellações crimes

Ns. 67, 116, 122 e 136.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Crime

N. 124.

Civil

N. 244.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NARUCCO DE ABREU.—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 10 de agosto de 1906

Liquidações de firmas

Vianna, Fonseca & Comp.—Digam os interessados.

Braconnot & Irmãos.—Na forma da concordancia dos interessados.

Pereira Pinto & Vieira.—Nomeio administradores os credores C. Abranches & Comp. e Cecilia Soares Ferreira e fiscal Macedo Junior & Comp. F. Venancio & Comp.—Julgo boas as contas prestadas para que surta os legaes effeitos, pagas as custas.

Costa & Maia.—Não concedo o recurso por não ser caso delle.

Lopes Sá & Comp.—Prosiga-se.

Execução

Exequente, Antonio Ribeiro Carneiro; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos.—Em prova.

Executivo hypothecario

Exequente, Jeronymo José de Macedo; executados, capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher D. Umbelina de Oliveira Godinho.—Digam os interessados.

Notificação

Notificante, Gabriel Kratz; notificado, José Vicente da Costa.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 50 v. no effeito de-

volutivo. Expeça-se no prazo legal e publicque-se.

Appellações commerciaes

Appellante, José de Avila Rapozo; appellado, Domingos de Pinho Ribeiro; depositario judicial do prelio n. 59 da ladeira do Seminário. — Vista às partes.

Juiz, Dr. Nestor Meira. — Em substituição por suspeição do Dr. Nabuco de Abreu.

Appellação commercial

Appellante, Dr. Augusto Pinto Lima; appellado, Dr. Domingos do Andrade Figueira. — Designo a sessão de 17 do corrente para o respectivo julgamento, feitas as communicações necessarias e publico o edital e pagas as custas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 10 de agosto de 1906

Ações ordinarias

Autores, Banco Brazil e Norte America, João Pinto Ferreira Leite e Dr. Ulysses Vianna; réo, Banco da Republica. — Em prova.

Autores, Fraeli Nickile & Comp.; réo, Empresa Lambary e Cambuquira. — Em prova.

Autor, Banco dos Operarios; réo, Banco da Republica do Brazil. — Accusada a citação para nesta audiencia vir nomear e approvar peritos, para procederem a exame requerido em livros e actos do referido Banco.

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel Antonio Pereira; executado, o Jeronymo Lopes de Castro e Souza. — Sellados e preparados, á conclusão.

Autora, D. Francisca Hidia Barbosa de Oliveira; réo, D. Maria Luiza Ferreira. — Devidamente sellados, voltem.

Exequente, Viviano Caldas; executado, José Joaquim Pereira Penha. — Mantido o despacho aggravado.

Exequente, Alberto Flores; executados, Luiz Avé Lallemont e sua mulher. — Accusada a citação edital e assignados os dias da lei para embargos.

Execução

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, barão de Vasconcellos Rodolpho. — Accusada a intimação da baroneza de Vasconcellos Rodolpho e assignado do prazo da lei ao barão de Vasconcellos Rodolpho e sua mulher para embargos á penhora, pena de revelia.

Embargos á concordata feita pelo fallido Retor Nayf Chaid

Embargantes, José Athayde & Comp.; embargado, Retor Nayf Chaid. — Arbitrados a cada perito os salarios de 40\$000.

Fiança

Supplicante, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral. foi proferido o despacho seguinte: «Não constando destes autos que a fiança prestada a favor do correitor Amaral por José Osorio Nogueira da Silva tivesse cessado legalmente, cumpre que o supplicante de fls. 45 prove devidamente quanto a res-

peito allega a fls. 46, devendo tambem exhibir certidão em apoio da qualidade em que se apresenta neste juizo.

Concordata

De F. F. Peixoto. — Appense-se aos autos da fallencia.

De Armando Mendes Portella. — Marcado o prazo de 10 dias para dentro delles os credores allegarem e provarem qualquer reclamação.

Carta testemunhavel

Supplicante, Dr. Isidoro de Souza Ribeiro, nos autos de executivo em que é exequente Angelo Benevenuto. — Respondida a carta.

Fallencia

De Campos & Castanho. — Intimem-se os supplicantes para dizerem em 24 horas.

De F. F. Peixoto. — Cumpra-se o despacho de fls. 204, depois á conclusão.

De Abreu Silva & Cunha. — Requesito-se o supplicante de fls. 121, para ser interrogado amanhã, ás 12 horas.

De F. F. Peixoto. — Os syndicos e fiscoes apresentem o balanço do art. 180 do decreto n. 4.855, de 1903, com toia a urgencia. Arbitrados a cada perito os salarios de 60\$000.

De F. F. Peixoto. — Nomea los fiscoes Eugenio Meyer & Comp.

De Antonio Firmo de Moura. — Sobre a petição de fls. 878 digam os syndicos e fiscoes.

De Manoel Ferreira Raposo. — Nomeado fiscal o credor Eduardo Martins Ribeiro, devendo assignar o termo em 24 horas.

De Francisco de Paula Palhares (corretor). — Cumpra-se o accordão.

Liquidações

Da firma Campo Verde, Matlos & Reis. — Digam as partes, cada um em 48 horas.

Da firma Corrêa & Ferreira. — Sobre a proposta digam os interessados, cada um em 48 horas.

De A. A. da Silva Lobo. supplicante, Justino Afonso da Silva Lobo. — Intimados sob prégio para dizerem sobre as suas contas no prazo de 48 horas.

Cessão de bens

Da firma Viuva Wenceslão Guimarães & Comp. — Informe o escrivão sobre a petição de fls. 411.

Notificação

Autores, J. Fernandes Alves & Comp.; réo, Francisco Augusto de Mello Sampaio. — Cumpra-se o despacho de fls. 3.

Appellações

Appellantes, F. Minick & Comp.; appellados, Corrêa & Sampaio. — Negado provimento á appellação, para confirmar a sentença.

(Da 8ª Pretoria)

Appellante, Domingos Agrello; appellado, Braz Imbelloni. — Vista aos Drs. 1º e 3º juizes de direito do Commercio.

(Da 5ª Pretoria)

Appellante, José Rodrigues Ferreira; appellado, Manoel Ferreira da Silva. — Julgadas improcedentes as preliminares do appellado e julgada a appellação, para confirmar a sentença appellada, pagando o appellado as custas.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Dia 3 de agosto de 1906

Ação de despejo

Autor, Nelfonso da Cruz Faria; réo, Gueminiano Vandelli. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Ação ordinaria

Autores, Francisco Ferreira Garcia e outros; réo, Francisco Gonçalves Dias. — Accusada a citação ao réo para dentro de cinco dias arazoar afinal.

Ações de dez dias

Autor, J. Pereira Gameiro; réo, Domingos José de Oliveira. — Em prova.

Autor, Alcides Francisco Carneiro; réo, Aristides Raquel de Campos. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para embargos.

Dia 7 de agosto de 1906

Ações de dez dias

Autor, Vaz de Carvalho; réo, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho. — Accusada a citação e assignado o prazo legal de embargos.

Autor, Ananias de Albuquerque; réo, Luiz Pedemecas. — Assignados ao réo os 10 dias da lei para ver passar em julgado a sentença que o condemnou.

Audiencia do dia 10 do corrente

Compareceu o solicitador Nabuco e disse que requeria ao meritissimo Dr. juiz que se inserisse na acta da audiencia um voto de profundo pesar pelo fallecimento do eminente jurisculto brasileiro e egregio membro da Corte de Appellação desembargador Dr. Viveiros de Castro. Pelo Dr. juiz foi dito que, acompanhando os sentimentos do requerente, deteria e mandava que se remetesse certidão do requerimento acima ao senador Gomes de Castro, pai do illustre morto.

Ação de despejo

Autor, Casemiro de Sá Araújo Lima; réo, Affonso Pereira. — Accusada a citação e assignado o prazo legal.

EXPEDIENTE

Ação summaria

Autores, Gouvêa & Irmão; réo, José Antonio do Amorim. — Julgada procedente a ação e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Ação de despejo

Autor, Ildelfonso da Cruz Faria; réo, Gueminiano Vandelli. — Julgada procedente a ação e condemnado o réo no despejo pedido e custas.

Autora, a justiça; réos, Arthur Pires e Campolim Muller (art. 303). — Passe-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réo, Theodoro Innocencio de Moraes (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Augusto Vieira Mendes (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réos, José Pestana e outro (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Campilbeta (art. 303). — Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Custodio Chrysostomo (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pereira da Silva (art. 303). — Absolvido.

Crime**(Inqueritos policiaes)**

Autora, a justiça; réo, Joaquim Brostelle. — Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Alvaro dos Santos Figueiredo. — Idem.

Autora, a justiça; réo, João Aller. — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Belmonte. — A. Designe o escrivão dia e hora para início do summario, observando-se as formalidades da lei.

Autora, a justiça; réo, Mario Pinto. — Idem.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Cesarino Mendes (art. 267). — Subam os autos.

Juiz de Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO BARBOSA
DE REZENDE—ESCRIVÃO LUIZ MARTINS

Despachos de 10 de agosto de 1906

Ação ordinária

Autor, Custodio José da Silva Braga; réo, Eduardo Antunes Pereira. — Recebida a apelação em ambos os effectos.

Despejo

Autor, José da Silva Leal; réo, Viriato Moreira das Neves. — Mantido o despacho de fls. 16, subam os autos a instancia superior.

Embargo de obra nova

Embargantes, Custodio Manoel Fernandes e sua mulher; embargada, D. Rita Costa Theophilo Ottoni. — Julgada improcedente e não provada a excepção de fls. 37, porquanto, versando a sua materia sobre o valor da causa e esse tendo sido arbitrado em 3:000\$, determinada ficou a competencia deste juizo para conhecer do feito; siga, pois, a acção seus termos regulares neste juizo e pague a incipiente as custas do retardamento.

Demarcação

Autor, Bernardino Antonio Feitosa; réos, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca e outro. — Deferida a petição do perito a fls. 66.

Justificação

Justificante, Raul Martins de Freitas; justificado, Domingos José Lisboa. — Julgada por sentença a prova produzida.

Processos criminaes

Autora, a justiça; réo, Ricardo Augusto de Barros (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo Gaspar André (art. 303). — Proceda-se ás diligencias para continuação do summario.

Autora, a justiça; réo, José Evaristo (art. 303). — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Audiencia de 10 de agosto de 1906

Requerimentos

O Dr. Pedro de Sá, por parte de Manoel dos Santos, accusa a citação feita a Francisco Anastacio para a propositura de uma acção summaria. — Compareceu o citado e proseguiu-se na acção.

O Dr. Alfredo Barbalho, por parte de Silva & Soucaux, accusa a citação feita a Bento

Borges da Fonseca para a propositura de uma acção ordinaria. — Compareceu o Dr. Bartholomeu Portella e pediu vista dos autos para contestação.

O solicitador Beaumont de Abreu, por parte de D. Maria de Deus Bittencourt Nogueira, como representante do espolio de Antonio da Silva Nogueira, accusa a citação de Braz Antonio dos Santos para despejar o predio á rua General Severiano n. 8. — Ficou assignado o prazo de 24 horas.

O solicitaor Malaquias Pereira de Sá, por parte de Augusto José de Almeida, accusa a citação feita a Bernardino Pinto dos Santos para despejar os predios á praia das Saudades ns. 74 e 92. — Ficou assignado o prazo.

EDITAES**Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos**

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias, com abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos predios e terrenos seguintes: Um predio terreo sob n. 11 da rua Princeza Leopoldina, no Realengo, freguezia de Irajá um lote de terreno sob n. 6 e um outro desmembrado do n. 11 da estrada de S. Pedro de Alcantara, no Realengo, freguezia de Irajá, e de um grupo de quatro casas á rua Princeza Imperial sem numero, no Realengo, freguezia de Campo Grande, na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias, com abatimento de 20 %, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 11 de agosto de 1906, ás portas do edificio n. 108 da rua dos Invalidos, ás 12 horas do dia, após a audiencia, os immoveis que se seguem: Um grupo de quatro casas á rua Princeza Imperial sem numero, no Realengo, freguezia de Campo Grande, tendo cada uma dellas duas janellas e porta ao centro, com portas-las de madeira, medindo cada uma dellas 5^m.05 por oito metros de comprimento, inclusive a meia-agua, e dividida cada uma dellas em duas salas, dous quartos, tendo pequeno puxado em cada uma dellas, que serve de cozinha, construção de frontal de tijolos, edificio em um lote de terreno sob n. 19, pela rua Taraguassá, terreno foreiro á Intendencia Municipal, avaliado em 3:200\$. Predio terreo e terreno á rua Princeza Leopoldina, no Realengo, freguezia de Irajá, o predio tem porta e janella de frente: portaes de madeira, terreno foreiro á Intendencia Municipal, medindo de frente 8^m.00 por 6^m.20 de comprimento, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, construção de pau a pique, em máo estado, coberto de telha vã, e edificio em um lote de terreno sob o n. 11 pela Estrada de S. Pedro de Alcantara, avaliado em 600\$. Um lote de terreno sob o n. 6, e um outro desmembrado do n. 11, da Estrada de S. Pedro de Alcantara, no Realengo, freguezia de Irajá, foreiro á Intendencia Municipal, tendo de frente 118^m com 78^m de largura nos fundos e de comprimento 20^m pelo lado do Este e 86^m pelo Oeste, avaliado em 600\$. Estes predios e terreno vão á praça a requerimento de Antonio Pacheco de Lima, inventariante do espolio do finado Miguel Joaquim Pereira Daniel, afim de ser o producto da venda applicado aos encargos do acervo e cumpri-

mento de legatlos, tendo sido ouvidos os interessados sobre a dita venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei extrahir o presente e mais dous iguaes que serão publicados na imprensa diaria e affixado no lugar do estylo pelo porteiro das audiencias, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1906. Eu, José Sonra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao réo ausente em lugar incerto e não sabido José Maria Borges Carneiro, para, findo aquelle prazo, vir pagar em 24 horas, que correrão em cartorio, a autora D. Anna Carvalho Domingues da Silva, a quantia de 6:013\$138, importancia do principal, juros da móra e custas a que foi condemnado sob pena de penhora; ficando logo citado para todos os termos da execução

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de D. Anna Carvalho Domingues da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. «Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. D. Anna Carvalho Domingues da Silva, tendo alcançado sentença que passou em julgado, condemnando José Maria Borges Carneiro a pagar-lhe a quantia de 5:650\$200, juros da móra e custas, querendo executar a sentença, requer a V. Ex. que, depois de contatos os autos, se sirva mandar citar por editaes com o prazo de trinta dias, ao réo ausente em lugar incerto, para, findo o prazo, vir pagar a importancia exequenda em 24 horas que correrão em cartorio, sob pena de penhora e ficando logo citado para todos os termos da execução. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1906. — Gil Diniz Goulart. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 5 de julho de 1906. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o réo ausente em lugar incerto e não sabido, José Maria Borges Carneiro, para, findo o prazo de 30 dias, vir pagar em 24 horas que correrão em cartorio, á autora, D. Anna Carvalho Domingues da Silva, a quantia de 6:013\$138, importancia do principal, juros da móra e custas a que foi condemnado, sob pena de penhora; ficando logo citado para todos os termos da execução. E para constar passaram-se este e mais dousde igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira. » {.

Juiz da Quinta Pretoria

De protesto a requerimento de Caelano Garcia, contra o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos, para conhecimento de quem interessar possa, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que interessar possa o presente edital de protesto, que, por parte do

Caetano Garcia me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria.—Caetano Garcia, negociante e industrial estabelecido nesta cidade com o commercio e fabricação de papeis pintados, vem pelo presente protestar, como protesta, contra o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos pelos prejuizos, perdas e danos, comprehendidos os lucros cessantes, que eventualmente possa soffrer, em vista dos factos que passa a expôr: O supplicante, por escriptura de 13 de janeiro de 1896, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, tomou por arrendamento a D. Joanna Cardoso da Silva Ramos o terreno da rua Visconde do Rio Branco n. 33, no qual edificou e estabeleceu a sua fabrica de papeis pintados, fazendo para esse fim as obras precisas. Proximo a findar este contracto, que terminava a 13 de janeiro de 1905, celebrou o supplicante, já então com o supplicado, que havia por morte de sua mãe adquirido a alludida propriedade, outro contracto de arrendamento, em notas do tabellião Dario Cunha, a 5 de outubro de 1904, no qual foi prorogado, nos mesmos termos, o prazo até 13 de janeiro de 1912, obrigando-se o supplicante a fazer desde logo novas bemfeitorias, que de facto as construiu. Foi condição estabelecida em ambas as escripturas de arrendamento, que a falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas por parte dos proprietarios, obrigava-os a pagar ao arrendatario a quantia de 20:000\$, além de ficar a este o direito de exigir o cumprimento da clausula não observada ou da rescisão do contracto. Succede, porém, que, tendo a Prefeitura Municipal projectado a abertura da rua Gomes Freire, promoveu a desapropriação do predio em questão, do qual, todavia, não era necessaria para o trecho da rua, sinão uma pequena parte ou nesga do terreno. O supplicado, ao que consta, accudindo á intimação que lhe foi feita, effectuou com a Prefeitura Municipal um accôrdo pelo qual, cedendo a parte do terreno necessario ao trecho da rua projectada, conservava a propriedade de maior extensão do immovel. Tranquillo se achava o supplicante no gozo do arrendamento convencionado, em dia com os pagamentos e mais obrigações, quando, em 27 de junho proximo passados, foram á sua fabrica varios individuos dizendo-se trabalhadores da Prefeitura Municipal e que ali compareciam para iniciar a demolição do edificio. Não podendo o supplicante de qualquer modo agir e cumprindo só ao proprietario do immovel defendel-o de qualquer violencia, obsteu a pretendida demolição pelos meios ao seu alcance, dando conhecimento do occorrido ao supplicado, por carta que escreveu ao seu procurador, Dr. Heitor de Mello, na qual pedia que se dessem as providencias que no caso coubessem, responsabilizando outrosim o supplicado pelos prejuizos, danos e perdas que soffresse o supplicante em seus bens por omissão sua. Nenhuma medida tomou o supplicado e, pelo contrario, ao supplicante foi garantido que continuava elle com a propriedade do immovel arrendado, o que determinava nada soffrer o contracto existente e pelo que, mansa e pacificamente, proseguia na exploração de sua fabrica. Passados, porém, dias foi o supplicante de novo surpreendido por um edital da agencia da Prefeitura no districto de Santo Antonio, affixado hontem na porta da fabrica, pelo qual eram intimados os moradores para desocuparem o predio no prazo de 48 horas, em vista de ter de iniciar-se a demolição do mesmo para abertura da rua Gomes Freire, projectada. Demonstrando isso que o supplicado nem uma providencia deu para garantir a fiel execução do contracto celebrado com o supplicante e não

podendo este soffrer em seu patrimonio por omissão, negligencia ou culpa do primeiro, vem protestar, como protesta, contra o supplicado pelos prejuizos, perdas e danos que possa determinar a projectada demolição nos bens de sua propriedade existentes no local, inobservancia do contracto, indemnizações, etc., e bem assim pela cessão dos lucros, o que tudo avalia na importância de 300:000\$000. Em vista do exposto, requer o supplicante a citação do supplicado na pessoa do seu legal representante, o Dr. Heitor Mello; feito outrosim, o presente publico por editaes para conhecimento de quem possa interessar e jámais se allegue ignorancia, previamente tomada por termo o presente. Pelo deferimento. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—O advogado, *Zeferino de Liria*. Estava legalmente sellado. Despacho: Autuado, sim. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—*Alfredo Russell*. Termo de protesto — Aos 28 dias do mez de agosto de 1906, nesta cidade e cartorio da 5ª Pretoria, compareceu o Dr. Oscar de Motta Maia, advogado constituído de Caetano Garcia e por elle foi dito que, na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protesta, como protestado tem, contra o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos, pelos prejuizos, perdas e danos, comprehendidos os lucros cessantes, que eventualmente possa soffrer em vista dos factos expostos em sua referida petição. E de como assim o disse e protestou, assigna este termo. Eu, Joaquim de Paula Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrevi o subscrevi.—*Oscar da Motta Maia*. Estava legalmente sellado. Certidão: Certifico e dou fé que intimei por todo conteúdo desta petição e seu protesto, ao Dr. Heitor de Mello, qual ficou sciente e dei-lhe contrafé. Rio, 8 de agosto de 1906.—O official de justiça, *Eduardo Carneiro Leão*. E para constar e sciencia de quem interessar possa, mandei passar, o presente que edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, pelo respectivo official de justiça, que lavrará a competente certidão assim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 8 de agosto de 1906. Eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrevi, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo João de Souza Machado tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem dello haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consequentes, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 10 de agosto de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevi, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes officios:

Paço da Camara Municipal de S. João d'El-Rey, 6 de agosto de 1906.

Exm. Sr.—Tenho a honra e a satisfação de communicar a V. Ex. que esta Camara, em sua sessão de 27 de julho ultimo, approvou, por unanimidade de votos, uma indicação para que fossem apresentadas a V. Ex. saudações pelo feliz exito dos esforços empregados por V. Ex., reunindo no Rio de Janeiro o Terceiro Congresso Pan Americano, verdadeiro triumpho para o Governo de V. Ex., e insigne honra para o Brazil.

Esta indicação trazia as seguintes assignaturas:

Paulo Teixeira, Francisco de S. Thiago, padre João Trindade, Francisco Ernesto de Carvalho, José Martins Penna, Carlos Sangio, Theodolindo Z. da Silva, Manoel Anselmo e Gonçalves Coelho.—*Antonio Gonçalves Coelho*, presidente da Camara Municipal em exercicio.

Ilm. e Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro por sua Mesa, tem a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex. a moção proposta por um dos seus membros e unanimemente approvada na sessão de hoje, coacebida nos seguintes termos.

«Requeiro que, na acta desta sessão, seja inserida a saudação jubilosa que, por intermedio de sua Assembléa Legislativa, envia o povo fluminense aos povos da America unidos na celebração da Terceira Conferencia Pan Americana, e que da mesma acta se faça tambem constar que esta Assembléa, por tão auspicioso facto, se congratula particularmente com os dois eminentes fluminenses general Quintino Bocayuva e Dr. Nilo Peçanha pelo largo quinhão de gloria que lhes cabe no movimento de pacificadora confraternização continental; e com os dois benemeritos brasileiros Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Francisco Pereira Passos —por nos ter permittido a operosa actividade dos Governos da União e do Districto Federal exhibir aos nossos distinctos hospedes uma capital digna de nossa cultura, e lhes fazer com inextinguivel lustre a recepção que elles tiveram e mereciam.»

Aproveitando a oportunidade, apresento a V. Ex., igualmente, os protestos de alta consideração.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906.—*Idelso Brant de Bulhões Carvalho*, presidente.—*Raul Fernandes*, 1º secretario.—*Francisco Marcondes Machado Junior*, 2º secretario.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio civil da Vição e da Marinha e Registro Civil.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	994	508	1.502
Entraram.....	30	15	45
Sahiram.....	12	12	24
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	1.009	507	1.606

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 767 consultantes, para os quacs se aviaram 920 receitas.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de agosto de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.56	16.6	12.03	85.2	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.30	16.8	12.19	85.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.27	16.0	12.09	89.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.99	16.7	12.51	88.6	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.90	15.5	12.12	92.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	761.91	15.4	12.18	93.0	W	2	Bom	Orvalho abundante	SK.KC	1	—	—	—	—
	7....	762.23	15.2	12.30	95.8	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—
	8....	762.81	16.4	12.83	92.7	W	2	Encoberto	Nevoeiro	—	10	—	—	—	—
	9....	763.16	17.0	12.93	90.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	KC.K	8	—	—	—	—
	10....	763.33	18.6	13.41	84.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—
	11....	762.87	20.4	14.21	80.0	NE	3	Bom	—	—	2	—	—	—	—
	12....	762.30	21.2	13.40	72.0	E	3	Bom	—	K	2	—	1.55	—	—
	13....	761.88	21.0	13.52	73.0	ESE	4	Sombrio	—	—	5	—	—	—	—
	14....	761.27	22.0	13.71	69.7	SSE	4	Bom	—	—	5	—	—	—	—
	15....	761.14	21.4	12.94	68.8	SSE	5	Bom	—	K.KC	5	—	—	—	—
	16....	761.06	21.8	12.54	64.7	SSE	5	Claro	—	—	0	—	—	—	—
	17....	761.24	22.5	12.45	60.9	S	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—
	18....	761.41	21.2	11.27	59.6	S	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—
	19....	761.48	20.4	11.61	65.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	20....	761.77	19.4	12.07	72.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	21....	762.05	19.0	12.61	77.0	?	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	8.30
	22....	762.32	18.9	12.67	77.8	?	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	23....	762.43	18.8	12.88	79.7	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—
	24....	762.51	18.0	14.11	92.0	ESE	1	—	—	—	22.5	22.5	14.9	—	—

OCCURENCIAS

ERRATA—No resumo meteorologico de 7 do corrente mez, as pressões atmosfericas correspondentes ás 2 hs. e 4 hs. foram respectivamente 762^m/m01 e 761^m/m77 e não as que foram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 59' 30" NW

Directoria de meteorologia, 9 de agosto de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m			m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.92	25.2	17.69	23.90	S. Paulo.....	768.88	10.0	8.69	14.85
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	767.58	20.0	12.59	19.50
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	765.70	19.8	15.06	19.25
Fortaleza.....	764.39	28.3	18.19	25.45	Curityba.....	770.31	11.3	8.50	13.10
Natal.....	764.80	27.4	18.33	24.70	Guarapuava.....	760.40	12.7	9.11	11.66
Parahyba.....	—	—	—	22.20	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	765.73	25.0	17.12	24.45	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	22.2	9.75	23.75	Florianopolis.....	767.05	18.0	12.77	19.06
Maceió.....	—	—	—	23.50	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	766.85	25.6	17.80	25.25	Itaqui.....	765.96	14.4	10.31	18.35
Ondina (Bahia).....	765.20	25.2	17.60	23.90	Porto Alegre.....	765.44	17.0	13.08	16.90
S. Salvador.....	767.13	24.7	17.99	24.45	Santa Maria.....	764.03	15.0	11.30	18.40
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	14.0	11.91	16.00
Victoria.....	768.30	21.5	15.58	20.40	Rio Grande.....	763.68	?	?	16.85
Barbacena.....	767.61	15.0	9.95	16.10	Cordoba.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	771.14	14.4	9.00	17.00	Rosario.....	—	—	—	—
Campinas.....	768.36	15.1	8.58	16.00	Mendoza.....	—	—	—	—
Capital.....	768.81	18.2	13.40	18.70	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	766.50	10.8	9.16	11.00

Em Paranaguá observou-se nevoeiro denso hoje pela manhã.
No Rio Grande, durante a tarde e no correr da noite do hontem, observou-se nevoeiro denso.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até á 1 h. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de agosto de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 2i horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/n	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.47	17.4	12.37	83.8	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.54	16.7	12.65	89.7	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.25	16.6	12.16	86.3	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.17	16.8	12.59	88.3	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.01	16.0	13.08	97.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	763.18	16.0	12.37	91.2	W	2	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—	—
	7....	763.23	16.2	12.67	92.5	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	8	—	—	—	—	—	—
	8....	762.52	17.1	12.86	89.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—	—
	9....	763.01	18.2	13.40	85.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	10....	763.18	19.6	13.59	80.5	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	11....	762.81	20.9	13.40	72.9	NE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—
	12....	762.19	21.9	12.63	61.8	Calma	0	Bom	..	0	—	—	1.70	—	—	—
	13....	761.24	23.0	12.77	60.5	SE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—
	14....	760.62	22.7	13.29	61.5	SE	4	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—	—
	15....	760.33	21.8	14.48	73.4	SE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	16....	760.17	21.9	14.10	72.0	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	17....	760.19	21.5	14.02	73.5	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	18....	760.39	20.4	13.89	78.0	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	19....	760.61	20.6	14.13	81.0	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	20....	760.90	20.0	14.04	80.4	SSE	4	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	21....	761.01	19.8	14.26	83.0	Calma	0	Claro	..	0	—	—	—	—	—	8.73
	22....	761.26	19.8	13.62	79.6	ESE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—
	23....	761.53	19.2	13.38	81.0	SSE	3	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—
	24....	761.58	18.6	13.16	82.8	Calma	0	—	—	24.1	23.3	15.4	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 58' 40" NW

Capital Federal, 10 de agosto de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	768.24	12.4	8.44	15.55
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	757.58	20.0	15.73	20.00
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	763.59	20.5	15.75	20.00
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	767.98	10.5	8.98	16.00
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	765.31	12.0	8.92	12.67
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	21.5	12.43	24.1	Florianopolis.....	765.55	18.0	13.22	19.30
Maceió.....	—	—	—	23.25	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	Itaqui.....	765.13	13.8	11.36	16.55
Ondina (Bahia).....	765.90	25.0	13.90	23.20	Porto Alegre.....	765.42	18.0	13.67	16.80
S. Salvador.....	766.98	23.1	17.57	24.50	Santa Maria.....	763.79	16.0	12.09	18.25
Cuya.....	770.05	22.5	13.89	26.20	Bagé.....	—	14.5	11.60	14.50
Victoria.....	767.50	23.0	14.54	21.25	Rio Grande.....	765.38	11.1	9.58	14.90
Barbacena.....	767.34	15.6	11.50	13.53	Cordoba.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.22	16.0	10.69	17.25	Rosario.....	—	—	—	—
Campinas.....	765.60	17.7	8.05	16.75	Mendoza.....	—	—	—	—
Capital.....	765.79	18.0	14.41	19.35	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	765.00	8.5	7.47	10.30

Em Juiz de Fora pela manhã de hoje, até as 8 hs. 30 ms. a. observou-se nevoeiro tenue baixo.
Em Itaqui chuveitou no correr da tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos fracos e variaveis.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até as 2 hs. 5 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de agosto de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.6	18.3	13.2	84	0.0	Nulla	1.0	KN	
4 h. m.....	760.8	17.2	13.3	91	1.9	NW	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	761.8	17.1	13.0	90	3.4	WNW	0.7	CK. KN	
10 h. m.....	763.2	18.8	13.0	81	3.3	NNW	0.1	SK	
1 h. t.....	761.4	20.6	12.7	70	1.8	SSW	0.5	CK. K. KN	
4 h. t.....	760.7	20.4	12.7	71	4.0	SSE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	761.3	20.0	11.4	65	2.2	S	0.1	CK	
10 h. t.....	762.1	19.3	12.1	73	2.6	WNW	0.1	K	
Médias.....	761.61	18.96	12.68	78.1	2.4		0.5		

Temperatura: maxima, as 2 3/4 hs. T, 21,2; minima, as 6 hs. 50 m. M, 14,7.— Evaporação em 24 horas, 1,8.— Ozono: as 7 hs. m., 0; as 7 hs. n., 1.— Horas de insolação: 8 hs. 58^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de agosto de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.4	17.9	12.1	78	3.1	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	751.1	16.8	12.6	89	1.8	NW	0.2	CK	
7 h. m.....	761.8	16.4	11.7	92	1.7	NW	0.8	CK. K	
10 h. m.....	762.5	19.2	12.8	77	3.3	NNW	0.1	SK	
1 h. t.....	760.8	20.4	13.3	75	3.0	ESE	0.4	CK. K. KN	
4 h. t.....	760.3	21.0	12.0	65	6.7	SSE	0.1	SE	
7 h. t.....	760.9	20.0	11.9	68	2.7	S	0.2	CK	
10 h. t.....	762.2	19.6	12.7	75	0.0	Nulla	0.1	CK	
Médias.....	761.39	18.91	12.58	77.5	2.8		0.2		

Temperatura: maxima, as 3 hs. 1/4 T, 21,4; minima, as 7 hs. 1/2, M, 18,2.— Evaporação em 24 hs., 2,1.— Ozono: as 7 hs. m., 1; as 7 hs. n., 1.— Horas de insolação, 5 hs. 40 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Rudi*, para Itajubá, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Natal*, para Recife, Natal, Macaé e Mossoró, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Itapoa*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Balacava*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 2, ditas com porte duplo até às 2 1/2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Inkula*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 2, ditas com porte duplo até às 2 1/2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Ille* para S. Francisco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 2, ditas com porte duplo até às 2 1/2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Carolina*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Murupy*, para o Espírito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.63.

Antonio Monteiro de Castro Portugal; negociante, estabelecido em Villa Nova de Gaya, reino de Portugal, por seu bastante procurador, o negociante Joaquim Vieira Soares, residente nesta Capital Federal, como prova a procuração annexa, vem apresentar a meríssima Junta Commercial a marca acima collata, adoptada pelo supplicante para distinguir o vinho do seu commercio de exportação e consumo, denominado «Cardéal», a qual consiste no seguinte: «Um rótulo em papel branco lustroso, de forma rectangular, guardado por uma larga ornamentação dourada de arabescos, aberta na parte superior com o nome do supplicante, em typos dourados: «A. M. de Castro Portugal» e na inferior, com uma breve noticia da qualidade superior do «Vinho Cardéal». No centro, sobre uma sombra cinzenta e radiosa, vê-se uma faixa de fundo preto, com a inscripção em typos vermelhos e dourados: «Cardéal», ladeada a essa faixa por seis medalhas douradas de exposições, duas de cada lado. No centro da mesma faixa e no alto, vê-se um meio circulo branco com bordados dourados de arabescos e sobre elle uma medalha dourada pendente, dentro de uma grinalda de louros, tambem dourada. Ladeando essa grinalda, vêem-se outras duas medalhas, no formato de commendas pendentes de fitas, das cidades de Bruxellas e Arcachon, e abaixo da faixa ainda ha outra medalha grande

dourada, com um polygono vermelho de seis faces, com os dizeres, circulando interiormente: «*In hoc vino veritas*» e mais as indicações inferiores: «Villa Nova de Gaya, Porto». A referida marca, que poderá variar de cores, será usada nos vasilhames contendo o vinho do Porto Cardenal do seu commercio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906.—Por procuração, *Joaquim Vieira Soares*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.657, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1.658

Antonio Monteiro de Castro Portugal, negociante, estabelecido em Villa Nova de Gaya, reino do Portugal, por seu bastante procurador, o negociante Joaquim Vieira Soares, residente nesta Capital Federal, como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o vinho do seu commercio de exportação e consumo, denominado «Porto Rico», a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel de fundo prateado e fôrma rectangular, margeado por um filete dourado. No centro sobre uma faixa branca assente sobre bordados de arabescos e fundo escuro, lê-se, em typos vermelhos e dourados, a inscripção: «Porto Rico» e nesses mesmos bordados vê-se abaixo uma medalha dourada com um polygono vermelho de seis faces, com os dizeres circulando interiormente: «*In hoc vino veritas*», uma estreita faixa azul atravessa o centro dessa medalha, com as palavras em typos brancos: «Marca Registrada». Outras duas medalhas no formato de commetas, pendentes de fitas da cidade de Bruxellas e Arcachon, que ladeiam a maior medalha descripta. Acima da faixa branca e no alto, lê-se, em typos azues e sentido curvelinco, o nome: «A. M. de Castro Portugal», seguindo-se seis medalhas douradas de exposições, tres de cada lado e no centro uma outra pendente, dentro de uma grinalda de louros, também dourada. Na parte inferior, ha os dizeres, em typos azues e vermelhos «Villa Nova de Gaya—Porto», e uma breve noticia da qualidade superior do vinho Porto Rico, dentro de uma faixa branca margeada de um filete dourado e fôrma systematica. A referida marca, que poderá variar de cores, será usada nos vasilhames contendo o vinho do Porto—Porto Rico—do seu commercio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906.—Por procuração, *Joaquim Vieira Soares*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.658, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.779

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca infra para ser adoptada em garrafas de vinho do Porto, que consiste em um rótulo quadrilongo representando a fuga do conde de Monte Christo da prisão. No angulo esquerdo superior deste rotulo vê-se um castello e ao lado esquerdo apresenta-se-nos o conde de Monte Christo. Este personagem em pé sobre um rochedo batido pelas ondas com os olhos e braços levantados para o firmamento, e sobre o rochedo lê-se: «O mundo é meu» na parte esquerda inferiormente vê-se uma pipa tendo no tempo a marca F. I. & C. por cima da qual lê-se: «Monte Christo» e na inferior: «Porto Velho». Esta marca poderá variar em cores. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 23 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.779, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.780

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em garrafas de vinho do Porto, que consiste em um rótulo quadrilongo, tendo no centro o busto de um frade sorrindo graciosamente para um copo com vinho que empunha na mão direita e a esquerda sobre o estomago. Ornamentando a circumferencia, uma viçosa folhagem de parreira, lê-se salientando a phrase latina: *Non Sibi: Omnibus*. No topo do rótulo lê-se: «Garrafeira imonastica» e na parte inferior: «Padre Mestre—Vinho Velho—Superior Porto». Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 23 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.780, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.781

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em garrafas de vinho do Porto, que consiste em um rótulo quadrilongo, representando a decantada gruta de Camões, em Macau. Ao lado direito da gruta destaca-se uma medalha commemorativa, representando o busto de Luiz de Camões. Na parte inferior desta medalha, lê-se «Vinho Velho do Porto» e na inferior «Gruta Luiz de Camões». Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas de 23 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.781, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.782

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em garrafas de vinho Claret, e que consiste em um rótulo quadrilongo em campo preto, tendo no centro uma cruz de ancora branca, na qual se lê a palavra «superfino». No topo deste rotulo, em letras brancas, «Claret», e na parte superior em letras da mesma cor «Do Douro» Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 23 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.782 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.783

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em garrafas de vinho do Porto, que consiste em um quadrilongo em campo preto, ornamentado de arabescos, lendo-se na parte superior, em letras pretas, «Adega Fundada em 1649» e as palavras «Vinho Velho» seguindo-se-lhes no mesmo estylo e enfeite ornamental traçado a preto o additivo particular. Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas de 23 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.783, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.784

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em vinhos do Porto, que consiste em um rotulo quadrilongo, tendo no centro um frade franciscano sentado em cima de um barril deitado, tendo na mão direita um calice com vinho e abraçando com a esquerda uma garrafa. No barril encontra-se em caracteres antigos a celebre legenda latina «*In-Vino-Veritas*» e por baixo da qual se lê «Porto superior». Esta marca poderá variar em cores. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 de junho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.784, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.783

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação e exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adotada em garrafas de Vinho do Porto, e consistem em um rotulo quadrilongo circundado de arabescos, em cujo centro se destaca uma cruz romana asorabreada preenchida pela palavra latina «Veritas». No topo do rotulo lê-se «Vellissimos» e na parte inferior «Da adega Excelcior Porto». Esta marca poderá variar em cores. Sobre estampilha de 300 réis, Capital Federal, 19 de julho de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia de 23 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.785 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Sobre quatro estampilhas no valor de G\$600.) (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.791

Anachoreta & Machado, negociantes, estabelecidos nesta praça, com escritório á rua da Carioca n. 37 e fabrica e commercio de barbantes, á rua de S. Luiz Durão n. 6, em S. Christovão, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fabrico do barbante do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, cortado triangularmente e margeado por um grosso filete em forma de barbante. No alto, em uma facha solta e fluctuando sinuosamente, lê-se a inscripção: «Fonte limpa», em seguida a indicação: «Fio para sarateiro qualidade superior — n. 4» terminando por um pequeno fecho de arabesco. Estes dizeres variam nos algarismos, conforme as diversas grossuras dos fios, usando por esta forma os supplicantes para os ditos fios dos numeros: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. A referida marca será também usa a em papel e tintas de toda e qualquer cor, nos barbantes em rolos da fabricação dos supplicantes, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: «Rio de Janeiro, 25 de julho de 1903.—Anachoreta & Machado.»)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.791, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.794

Joaquim Vieira Soares, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Rosario n. 72, com commercio de comestiveis e molhados, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir os vinhos virgem e verde do seu commercio e consistente a dita marca no desenho de uma lyra com a palavra na parte inferior «Registrada», em sentido curvelineo. A referida marca será usada pelo supplicante nos barris contendo o vinho virgem ou verde do seu commercio e bem assim nas caixas e garrafas, sendo pintada, estampada ou gravada a fogo nos tempos dos ditos barris ou em papel e tintas de toda e qualquer cor; em qualquer outro mister aos ditos vinhos concernentes, afim de bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906.—*Joaquim Vieira Soares*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.794, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.795

Pinto & Pacheco, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Marechal Floriano Peixoto n. 18, com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados «Vivita» do seu estabelecimento Tabacaria Bahiana, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, no formato de bolsa ou carteira, dividido por dous rectangulos, um maior e outro menor e mais quatro estreitos de fundo preto, que ladeam o maior rectangulo. No primeiro rectangulo maior, vê-se a figura de uma linda mulher, vestida de branco, sentada em uma larga poltrona de estof. com guarnições bordadas, tendo preso entre os dedos da mão direita um cigarro encostado á booca, o seu olhar é pensativo, como que enlevada pelo delicioso fumo que aspira; a sua mão esquerda descança sobre o dorso de um mimoso gatinho preto, e deitado negligentemente no seu collo, olhando de frente, com o braço direito encolhido e o esquerdo pendente, bem como a cauda. No alto, em typos systematicos, lê-se: «Cigarros Vivita». O segundo rectangulo menor, entre bordados de linhas de arabescos e traços escuros art-nouveau, contém um circulo com a marca geral dos supplicantes, já registrada, ladeada das palavras: «Marca registra la» e dos dizeres no alto «Tabacaria Bahiana» e inferior «Pinto & Pacheco—Rio de Janeiro». Os quatro estreitos rectangulos, já descriptos, de fundo preto, contem o seguinte divididos: «Fumo fraco e saboroso» — «Ambreados» — «Pinto & Pacheco» — «R. Marechal Floriano Peixoto—18.» Acima da palavra: «Ambreado» ha o fecho da carteira ou bolsa, com os dizeres dispersos: «Cigarros Vivita» Pinto & Pacheco. A referida marca

será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada e servirá no formato de carteira ou bolsa para acondicionar um determinado numero de cigarros da sua manipulação e fabrico, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte): Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906.—*Pinto & Pacheco*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.795 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.799

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em barris de banha de porco e que consiste em dous circulos concentricos, entre os quaes se lê «Banha Superior Refinada»; no centro destaca-se uma cruz de Malta preenchida com a palavra latina «Salutaris», vertical e horizontalmente. Esta marca será impressa a fogo ou estampada por qualquer processo sobre os barris. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 1 de agosto de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 4 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 4.799, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.800

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua do Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16 com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros de segurança, que consiste em um rotulo quadrilongo tendo no centro a figura de uma negrinha sorrindo-se e vestida a martinicana, com largo chapéo de palha com um ramo de flores na frente. Esta marca poderá variar em cores. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Capital Federal, 1 de agosto de 1906.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas da manhã de 4 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 4.800 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.801

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva ns. 14 e 16 com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros e que consiste em um rotulo quadrilongo tendo no centro a figura de Satanaz em cham-

mas e segurando em cada uma das mãos, facho de fogo; na parte superior lê-se «Satanaz». Esta marca poderá variar em cores. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Capital Federal, 1 de agosto de 1903.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 11 horas de 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 4.801 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.802

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva n. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros de segurança, e que consiste em um rotulo quadrilongo, tendo no centro um vendilhão chinês, carregando sobre o hombro um bambu, de cujas extremidades pende uma especie de cesto. O vestuario deste personagem limita-se a um chapéo de abas largas e blusa, calça e sapatos puramente no estylo do seu paiz. Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 1 de agosto de 1903.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 11 horas de 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 4.802, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.803

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos à rua do Conselheiro Saraiva n. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros de segurança e que consiste em um rotulo quadrilongo, tendo no centro a figura de «Mestriplusthelis», empunhando em uma das mãos um punhal e apoiando a outra sobre o quadril. Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 1 de agosto de 1903.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 11 horas de 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 4.803 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas.—Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.804

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva n. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros de segurança, e que consiste em um rotulo quadrilongo, tendo no centro a figura de um guerreiro africano gahando uma collina na attitude de um ataque. Na mão direita empunha um alfanje desembainhado na posição mais violenta de um golpe mortal. Na parte superior lê-se: «O Caffre». Esta marca

podrá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 1 de agosto de 1903.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 11 horas do dia 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittido a novo registro sob n. 4.804, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.805

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva n. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros de segurança, e que consiste em um rotulo quadrilongo, tendo no centro a figura de Mercurio, assentada sobre uma especie de escudo e sustentando, verticalmente, o emblema característico daquelle deus. Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 2 de agosto de 1903.—*Ferraz, Irmão & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 11 horas do dia 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 4.805, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.806

Ferraz, Irmão & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva n. 14 e 16, com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a marca supra para ser adoptada em caixinhas de phosphoros de segurança e que consiste em um rotulo quadrilongo, tendo no centro a figura de uma mulher, de cabellos soltos, vestida à romana, com um barrete phrygion na cabeça, como symbolo da Liberdade. Na mão direita empunha um facho e na esquerda uma espada desembainhada, vendo-se ao lado direito o emblema da industria e ao lado esquerdo o da navegação, fita altaneiramente o horizonte. Esta marca poderá variar em cores. Sobre uma estampilha de 300 réis: Capital Federal, 1 de agosto de 1903.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 11 horas de 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob o n. 4.806 por despacho da Junta Commercial. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.807

Jacobina & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua do Hospício n. 120, com commercio de comissões, consignações e charutos, vêm apresentar á meritisima Junta Commercial a marca acima estampada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os charutos do seu commercio, denominada «Triumpho» e consistente na inscripção: «Charutos Triumpho», em typos grandes e pretos e dentro de uma cercadura de linhas finas de arabescos, tendo, em seguida o logo abaixo, a firma dos supplicantes: «Ja-

cobina & Comp.», e a localidade: «Hospício 120». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e applicada nas caixas de charutos do seu commercio o mesmo em envellorios com uma determinado numero dellos, afim de bem distinguilos o assim melhor garantir os seus direitos da propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.—*Jacobina & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 1/2 horas da manhã de 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.807, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.808

Custodio, Mendes & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua Camerino n. 42, com fabrica de bebidas nacionaes, vinagres, etc., apresentam a marca supra, afim de ser registrada. Consiste ella em um rotulo rectangular, de fundo branco, tendo no centro as figuras de um tigre deitado, tendo em volta do corpo uma gibovia enroscada, em attitude de quem o está dominando. Superiormente a estas figuras vem-se es. dizerem «Fabrica de bebidas alcoolicas» — *Custodio, Mendes & Comp.*; lateral e inferiormente: «R. Camerino n. 42, L. do Deposito a Marca Registrada Rio de Janeiro». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir as bebidas alcoolicas, vinagres etc., do fabrico e commercio dos supplicantes. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. *Custodio, Mendes & Comp.* inutilizava uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 4 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Registra'a sob n. 4.808 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretário, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que, as marcas pertencentes a Agostinho E. Leão Junior, registradas na Junta Commercial do Paraia, sob numero seiscentos e quarenta e uma, foram depositadas nesta junta em dezanove de julho do corrente anno, com o jornal *A Republica*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1903.—*Honorio de Campos*, servindo de official maior. (Estavam collocadas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de agosto de 1903.....	2.132:744\$303
Idem do dia 10:	
Em papel.. 214:495\$305	
Em ouro.... 150:887\$760	365:383\$065
	2.518:127\$368
Em igual periodo do 1903..	2.481:106\$974

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de agosto de 1906

Interior.....	9:206\$693	
Consumo:		
Fumo.....	1:422\$500	
Bebidas.....	2 191 200	
Phosphoros.....	13 200-000	
Calçado.....	1:340-000	
Velas.....	1:500-000	
Perfumarias...	222\$000	
Especialidade de		
pharmaceuti-		
cas.....	256\$000	
Vinagre.....	145\$600	
Conservas.....	100-000	
Chapêos.....	4:050 000	
Tecidos.....	5:000\$000	
Registro.....	150\$000	29:680\$300
Extraordinaria.....	34:572\$805	
Deposito.....	56\$000	
Renda com applicação espe-		
cial.....	1:550\$362	
	75:066\$160	
Renda da 1 a 9 de agosto		
de 1906.....	622:333\$715	
Total.....	697:399\$875	
Em igual periodo de 1905....	883:566\$118	

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre as materias seguintes: philosophia do direito e direito romano. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir,

no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas delles, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de junho de 1906. — O secretario, Julio Joaquim Gonçalves Maia.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o exame dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Evaristo da Veiga n. 28, ás 11 horas do dia 13 do corrente;

Rua Chile n. 11, á 1 hora do dia 13 do corrente;

Rua S. José n. 7, ás 2 horas do dia 13 do corrente;

Rua Dr. Joaquim Silva n. 97, ás 12 horas do dia 15 do corrente;

Rua Dr. Joaquim Silva n. 99, á 1 hora do dia 15 do corrente;

Rua da Misericordia n. 11 B, á 1 hora do dia 17 do corrente;

Travessa do Paço n. 1, ás 2 horas do dia 17 do corrente;

Rua da Misericordia n. 136, ás 12 horas do dia 20 do corrente;

Rua da Misericordia n. 122, á 1 1/2 hora do dia 20 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do General Polydoro ns. 3 e 49;
Rua Francisco Haydim ns. 2 e 4;
Rua do Conde de Irajá ns. 12, 17, 19, 23, 24 e 50;

Rua da Relação ns. 6, 11 e 19;
Rua do Senado ns. 187, 189, 191, 193 e 195;

Rua Honorina ns. 2 e 4;
Rua Lins de Vasconcellos n. 59 (barracão);

Rua da Matriz n. 30;
Rua do Riachuelo n. 131 (estalagem e barracão de madeira);

Rua Conselheiro Zacharias n. 62 A;
Rua dos Benedictinos n. 28;

Rua Magalhães Castro n. 7;
Rua do Dr. Bulhões n. 70;

Rua do Lopes n. 19;
Rua Visconde de Caravellas n. 12 (estalagem);

Rua D. Marianna ns. 8, 10, 12, 14 e 16;
Rua do Senador Euzebio n. 128;

Rua Frei Caneca n. 57 (predio e estalagem);

Travessa do Senado n. 8;
Ladeira de Santa Thereza n. 19 D (estalagem);

Rua da Saude ns. 21 (laudo de vistoria) e 31 (laudo de vistoria);

Rua Barão de São Felix n. 124 (barracões laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª delegacia de saude:

João Muniz Machado, residente á rua dos Invalidos n. 53, multado em 125\$, por ter deixado de communicar por escripto a vacancia do predio referido, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do regulamento sanitario;

José de Avila Raposo, residente á rua Senador Euzebio n. 332, multado em 50\$, por ter alugado o quarto n. 7 da estalagem á rua e numero citados sem ter communicado á mesma delegacia de saude a vacancia do mesmo quarto, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do regulamento sanitario;

João Manoel do Valle, residente á rua Frei Caneca n. 26, multado em 125\$, por ter alugado um comodo da referida casa sem ter previamente communicado á mesma delegacia de saude, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do regulamento sanitario;

Afonso Vergaça, residente á rua Visconde de Itabora n. 77, multado em 125\$ por não ter communicado por escripto a vacancia de um comodo no mesmo predio, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do regulamento sanitario;

Severo R. Alvares, residente á rua do Riachuelo n. 58, multado em 50\$, por não manter em estado de asseio a padaria á rua e numero referidos, infringindo o § 3º do art. 98 do regulamento sanitario;

Pela 9ª delegacia de saude:
Izabel da Silva e Joaquina Luiza da Silva, residentes á rua Dr. Barbosa da Silva n. 30, multadas em 50\$, por terem deixado de cumprir a intimação n. 23.297, relativa ao mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Primeiro districto

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados, para apresentarem as suas declarações, achando-se incursos no art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1901.

Rua dos Andradas:

N. 79 Gomes & Comp.

N. 91 Antonio Amaro.

N. 4 Alho & Carvalho.

N. 28 Matheus Fitipol.

Rua da Candelaria:

N. 14 José Willemssen.

N. 16 A. C. Gamboa.

Rua Gonçalves Dias:

N. 13 João Ratto.

N. 17 Dr. Alvaro Lacerda.

N. 67 Hortencio de Carvalho.

N. 69 Francisco Gusmão.

N. 71 Dr. Octavio do Rego Lopes.

N. 71 Dr. Aprigio do Rego Lopes.

N. 79 Dr. Luiz de Castro.

N. 8 Dr. Moreira da Silva.

N. 52 Dr. Bezerra de Menezes.

Rua Julio Cesar:

N. 39 Dr. Guedes de Mello.

N. 39 Dr. Flavio de Moura.

N. 39 Dr. Lindolpho Costa.

N. 57 Dr. Julio do Valle.

N. 57 Dr. Nicanor do Nascimento.

N. 61 Dr. João Marques.

N. 42 J. Neveves.

Rua dos Ourives:

N. 73 Dr. Adolpho Possolo.

N. 77 B.G. Pacheco Jordão.

N. 103 Heitor de Mello.

N. 105 Dr. Guilherme de Moura.

N. 143 Rechters & Comp.

N. 143 Alfredo de Albuquerque.

N. 155 Dr. E. Loureiro.

N. 86 Dr. A. Pacheco.

N. 88 Dr. Annibal Pereira.

N. 88 Luiz Lopes.

N. 136 J. Pereira & Nogueira.

N. 140 Julio Ballaste.

Rua de S. Bento:

N. 11 Teixeira & Vianna.

N. 11 Maria de Souza Costa.

N. 53 Salvador Zogali.

Rua da Uruguayana:

N. 17 Cyro Souza.

N. 21 Dr. Lassance Cunha.

N. 21 Dr. Daciano Goulart.

N. 25 Viuva Azevedo & Comp.

N. 33 Dr. Valladares.

N. 33 Dr. Mendes Tavares.

N. 43 Fernandes Paranhos & Comp.

N. 53-55 Francisco Dias Lopes.

N. 61 Mario Schuck.

N. 61 A. Camisão.

N. 61 A. Freire de Aguiar.

N. 61 Dr. Galvão Bueno.

N. 61 Dr. Castro Rebello.

N. 61 Dr. Costa Brancante.

N. 81 J. M. Pimentel & Comp.

N. 81 Dr. Cardoso Fontes.

N. 81 Dr. Antonio Sattamine.

N. 89 Carlos Matheus Ferreira.

N. 91 João Rodrigues Lima.

N. 91 Dr. Joaquim Mattos.

N. 103-105 Alves Pinhão & Comp.

N. 62 J. Cunha.

N. 136 Abel da Costa Ribeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—O encarregado do lançamento, *Francisco de Paula Osorio.*

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os devedores de pennas de agua dos 1º, 2º, 5º, 11º, 13º e 15º districtos dos exercicios de 1903 e 1904, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 10 de agosto de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria, declara-se pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Alfredo Antonio das Chagas requerido por aforamento um terreno dessa Fazenda com 44^m,0 de frente á rua Nestor, lotes ns. 39 e 40;—Florentino da Paixão Martins, com 11^m,0 de frente á avenida Isabel, lote n. 32;—Joaquim de Almeida Pinto, com 11^m,0 de frente á avenida Isabel, lote n. 35;—Joaquina Rosa, com 22^m,0 de frente na linha dos bonds de Sepetiba, lote n. 15, havendo bemfeitorias nos citados terrenos, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentados, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS COM 14^m,75 DE FRENTE, DESMEMBRADO DO DE N. 574 Á RUA MARECHAL DEODORO, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Por esta directoria declara-se que, tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido o aforamento do terreno de accrescidos de accrescidos de marinhas, com 14^m,75 de frente e 40^m,0 de comprimento da frente aos fundos, desmembrado do de 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria as reclamações que tiverem de fazer, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicto Tauvula de Jesus, um terreno com 41^m,0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;

Eulalia de Souza, com 41^m,0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 43 e 41;

Francisco José Marques, com 19^m,0 de frente, á avenida Izabel, lote n. 48;

Jacob Steiner, com 110^m,0 de frente á rua Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignacia de Albuquerque com 13^m,0 de frente, á avenida Izabel, lote n. 43;

acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fôros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 41, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 48, á avenida Izabel.....	3\$800	43\$180
Pelo lote n. 2, á rua Assumpção.....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 43, á avenida Izabel.....	2\$600	29\$540

As propostas deverão ser devidamente seladas em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas, á 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionais.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$ para o 1º; 96\$800 para o 2º; 13\$080 para o 3º; 378\$780 para o 4º; 12\$180 para o 5º e ultimo.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional da Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL, SITO Á RUA DE S. JOÃO, EM NITHEROY, N. 103.

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que até ao dia 28 do proximo mez de agosto, e até ás 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra do predio de sobrado, na cidade e rua supra mencionadas, medindo de frente 8^m,50 e de

fundo—o terreno 55^m,0 e o predio 13^m,80, tendo um puxado de 8^m,70 por 3^m,80 de largura, dividindo-se no pavimento terreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta e ao lado um corredor de entrada, com sala de visitas, quartos, sala de jantar, cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dous quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. E' assoalhado no pavimento terreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construcção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com pilares e as divisorias de frontal e estuque.

O terreno é de marinhias, desmembrado do de n. 163.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 100\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente preferido, o qual perderá si não assignal-a dentro do prazo de 15 dias, contados da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação, de 4:500\$000.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por trinta dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta Alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mosas do Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos, são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—*Olegario Lisboa*, 3º escriptuario. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho tinto, vindo de Marseille, no vapor francez *Provence*, entrado em 17 de fevereiro de 1906, em quatro volumes, marca EG, sem numero, consignados a Rocha Costa & C.

A analyse da referida mercadoria revelou a existencia de 14 % em volume de alcool e mais de duas grammas (4 grs.,230) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Presunto, vindo de Southampton no vapor inglez *Maydalena*, entrado em 19 de junho de 1906, em 10 caixas, marca A, n. 528, consignadas a Angelino Simões & C.

A analyse da referida mercadoria revelou a presença de acido borico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 28

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem, no dia 11 de agosto ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

AMV : 20 caixas com vinho espumoso, em meias garrafas, pesando bruto 488 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Cordillere*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

RS (em um losango) : 1 caixa contendo uma parte machina de serrar, pesando 542 kilos; vinda de Nova York no vapor *C. Prince*, descarregada em abril de 1905.

Lote n. 3

X (em um losango) : 49 volumes de madeira, constituindo uma balança para estrada de ferro; vinda de Nova York no vapor *Syracuse*, descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 4

FD : 4 caixas com vinho espumoso em meias garrafas, pesando bruto 78 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregadas em setembro de 1905.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

AO (em um losango) : 5 caixas ns. 1. 4/7, contendo moinhos para café, pesando liquido 500 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*; descarregadas em 24 de novembro de 1905.

Lote n. 2

KNS : 1 caixa n. 2.975, contendo ladrilhos de louça, medindo 60 centimetros quadrados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

L—H—120 (em um losango) : 1 caixa n. 100, contendo albums com capa de papelão para cartões postaes, pesando bruto 99 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 18 de outubro de 1905.

Lote n. 2

RR : 1 caixa n. 7.806, contendo 50 vidros de xarope medicinal, pesando cada vidro 200 grammas e todos 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

BS&C—LGFA : 1 fardo n. 1.451, contendo papel vegetal, pesando liquido 132 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

113 (em um losango) : 1 caixa n. 323, contendo obras impressas em mais de duas côres, pesando bruto 26 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

RB : 1 caixa n. 14, contendo renda de algodão, pesando bruto 95 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 20 de outubro de 1905.

Lote n. 2

KC : 1 caixa n. 2.903, contendo estampas diversas, pesando 25 kilos (de papelão); obras não classificadas de celluloides, pesando bruto seis kilos.

Idem : 1 dita n. 2.901, contendo chromos (papelão em obras) de mais de uma côr, pesando bruto 58 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

CMI : 1 caixa n. 1.989, contendo diversas amostras, pesando 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

L—M—53 (em um losango) : 1 caixa n. 1, contendo albums para sellos, pesando 38 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

JL—FR : 1 amarrado de 2 caixas, contendo rezina não especificada, pesando liquido 196 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, entrado em 18 de dezembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escripto da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude da parte final do aviso sob n. 1.092, de 28 de julho ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de um escale de oito remos, destinado ao Commando Geral das Torpedeiras.

A concorrência, cujas bases já se acham á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes como também sobre o preço e o prazo exigido para a citada construcção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE DOIS BATELÕES E UMA CATRAIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE IMMIGRANTES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para os concertos de dous batelões e uma

catraia do serviço de transporte de imigrantes, que se acham na Hospedaria da Ilha das Flores, observando-se as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 50\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de sete dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ a 300\$00.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 5 de agosto de 1906.—*Raymundo Pereira e Souza*, no impedimento do director da secção.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 25 de junho ultimo, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas da dia 11 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada serão recebidas novas propostas para o fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produçãp do gaz para illuminação, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, câcs, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de julho de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50 ENGATES AUTOMATICOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 engates automaticos para carros de passageiros, systema Laycock de fabricação ingleza, de accordo com os desenhos que se acham á disposição dos concorrentes, na dita intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega, e preço em libras esterlinas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de agosto de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 55/64	16 45/64
» Pariz.....	\$567	\$576
» Hamburgo....	\$608	\$607
» Italia.....	—	\$578
» Portugal.....	—	\$319
» Nova York....	—	2\$969
Libra esterlina, em moeda.....	—	14\$435
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$613

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas geraes, miudas, de 5 %	1:011\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1893, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:004\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	182\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	263\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	160\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	705\$000
Banco do Brazil.....	153\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Commercio, integr.....	179\$000
Comp. Viação Férrea Sapucahy.	24\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial...	199\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....	458\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	203\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	208\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 8\$400 por 10 kilos.
Dito em rama, do sertão, de Pernambuco, 8\$600 por 10 kilos.
Assucar branco, usina, da Bahia, 185 a 195 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Pernambuco, 210 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Campos, 215 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 120 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 160 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 140 réis por kilo.
Café, 7\$400 a 9\$800 por arroba.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em cumprimento do artigo 7º do regimento interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade em commandita Celestino & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE JULHO DE 1906

Aos 31 dias do mez de julho de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 3 horas da tarde, achando-se presentes na sala do prédio á rua da Quitanda n. 45 (para onde foram convocados por annuncio no *Jornal do Commercio*) o socio gerente Sr. Celestino da Silva, depois de verificar pelo livro de presença acharem-se presentes sete socios, representando 1.445 ações, havendo numero legal, propõe para presidir á assembléa o socio Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, que é approved por aclamação, toma assento e convida para completar a mesa, como secretarios, os Srs. Francisco José de Mesquita e Manoel de Passos Malheiros.

O Sr. presidente declarou que, conformo os annuncios publicados, é julgar as contas do ultimo anno, findo em 31 de dezembro de 1905 e proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Não ha leitura de acta por já ter sido approved a da ultima na sessão respectiva.

Por proposta do Sr. socio F. J. de Mesquita, foi dispensada a leitura do relatorio da gerencia, por já ter sido publicado, sendo, porém, lido o parecer do conselho fiscal, que é su mettido á discussão conjunctamente com as contas.

O Sr. socio Manoel de Passos Malheiros, na qualidade de membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do parecer respectivo, que foi em seguida posto em discussão, sendo

unanimemente approvado nas seguintes conclusões :

« Que sejam approvados as contas e actos da gerencia relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905. »

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplementes,

Recebidas na mesa e apuradas as cédulas, para a eleição do conselho fiscal e supplementes, que tem de servir no corrente anno, dão o seguinte resultado :

Conselho fiscal

Os Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, presidente, 1.444 votos ; Henrique Chaves, 1.434 votos ; Manoel de Passos Malheiros, 1.432 votos.

Supplementes

Os Srs. Francisco Ramos Paz, 1.444 votos ; Francisco José de Mesquita, 1.444 votos ; Augusto Coutinho, 1.444 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, Henrique Chaves e Manoel de Passos Malheiros e supplementes os Srs. Francisco Ramos Paz, Francisco José de Mesquita e Augusto Coutinho.

Nada mais havendo a tratar e sendo 4 horas da tarde, o Sr. presidente, depois de agradecer a honra de lhe haver sido conferida a direcção dos trabalhos, pede o comparecimento dos Srs. socios até se concluir a redacção da acta, que, sendo lida é unanimemente approvada, é assignada pelos membros da mesa. — Antonio José Alves Coelho, presidente. — Manoel de Passos Malheiros, Francisco José de Mesquita, secretarios.

ANNUNCIOS

A' praça

João José dos Reis Borges, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se João Esteves Borges.

Companhia Edificadora

CAPITAL 6.000.000\$000

Manifesto

Empréstimo de 3.000.000\$ em obrigações ao portador (*debentures*) conforme as prescripções dos decretos ns. 434, de 4 de julho de 1891, e 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A directoria da Companhia Edificadora, em observancia do disposto no art. 2º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, e nos termos da resolução dos accionistas reunidos em assemblea geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, faz publico que vae emitir, por intermedio do corretor de fundos C. M. Paulo Berla um empréstimo em obrigações ao portador, na importancia de 3.000.000\$, sob as seguintes condições :

A Companhia Edificadora, com sede nesta cidade, tem por objecto a exploração de: — encarregar-se de construcções urbanas e suburbanas, por conta propria ou alheia, construcções de material rodante para estrada de ferro e ferro-carris, compra e venda de predios e terrenos; montagem de officinas para fornecimento directo de todos os materiaes precisos ás construcções, importação directa de todos os artigos de que a companhia necessita para suas construcções e commercio; arrendar ou sub-arrendar de conta propria ou alheia os immoveis que lhe forem entregues, especialmente predios, encarregando-se da conservação destes, por mensalidades previamente ajustadas.

Os estatutos foram publicados no *Diário Official* de 28 de novembro de 1890 e as alterações posteriormente feitas nos de 21 de agosto de 1895 e 29 de setembro de 1905.

A companhia não tem empréstimo algum anteriormente emitido.

A importancia total do presente empréstimo é de 3.000.000\$000 ao tipo de 5% dividido em 15.000 obrigações (*debentures*) ao portador ou nominativas, de valor nominal de 200\$ cada uma e juro de 8% ao anno, pago por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro, na primeira quinzena de julho e janeiro de cada anno.

O resgate será feito dentro de 15 annos, mediante sorteo, quando os titulos estiverem ao par ou acima; e por compra, quando abaixo do par, por amortisação de 200.000\$ por anno, no mez de dezembro, a começar de 1907, reservando-se á companhia o direito de augmentar a quota da amortização, ou resgatar mesmo parte ou todo o empréstimo antecipadamente.

As obrigações sorteadas cessarão de vencer juros do semestre seguinte em diante.

Em garantia do presente empréstimo, a companhia dá, na forma do art. 43, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, todo o activo e bens da sociedade, entre os quaes : as fabricas de sua propriedade com todos os seus machismos, representando a somma de 5.441.643\$771, constante do balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1905, approvado em assemblea geral de 9 de junho de 1906 e publicado no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 10 do mesmo mez e anno.

A companhia tem em deposito mercadorias no valor de 2.400.000\$, e tem outras de sua conta e conta alheia em andamento no valor de 6.500.000\$.

O activo da companhia, conforme o ultimo balanço, é de 17.053.895\$454 e o passivo, excluindo o capital social, fundos de reserva e verbas de jogo de contas, é de 7.797.305\$170.

Inscripção. — O presente empréstimo foi inscripto no 1º Districto do Registro Geral de Hypotecas desta Capital em 12 de julho de 1905, sob numero de ordem 57.

Subscripção publica. — É aberta no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 78, e nouo corretor de fundos C. M. Paulo Berla, na mesma rua n. 3, sobrado, e será encerrada a 11 do corrente mez.

Entradas dos subscriptores. — Serão feitas de uma só vez, até o dia 21 do corrente mez, sendo entregues no acto do pagamento as cautelas correspondentes.

Os debentures podem ser nominativos ou ao portador.

O pagamento de juros e resgate annuaes será feito no escriptorio da companhia — rua da Alfandega n. 78.

O corretor de fundos publicos — C. M. Paulo Berla.

Companhia Nacional Loterias do Estado

São convidados os Srs. accionistas a vir receber na sede da companhia, á rua do Carmo n. 32, do dia 13 do corrente, em diante, o 2º dividendo, á razão de 1\$500 por acção, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio, 9 de agosto de 1906. — Augusto da Rocha Monteiro Gallo, thesoureiro.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
Historia dos grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	10\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino approvados pelo decreto n. 1.198, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justica Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Igracio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Causas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justica Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000				

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.